



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	6
Prefeitura Municipal de Bacabeira	7
Prefeitura Municipal de Bacurituba	7
Prefeitura Municipal de Balsas	11
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	12
Prefeitura Municipal de Estreito	13
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	16
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	21
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	22
Prefeitura Municipal de Governador Archer	23
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha	23
Prefeitura Municipal de Guimarães	24
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	25
Prefeitura Municipal de Pio XII	30
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	31
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	32
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	33
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	33
Prefeitura Municipal de Tuntum	34

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 109/2018**

PORTARIA Nº 109/2018 Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Icatu, Estado do Maranhão, **RESOLVE** DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, de stemunicípio, a partir da presente data: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER** Maria Ronilda Gonçalves da Costa - Titular Tatiane de Sousa Carvalho - Suplente **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL** Claudiceia Furtado - Titular Mariados Reis Matos - Suplente **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Elienepereira porto - Titular Bruna Daniele Madeira Ferreira - Suplente **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Maria Alves Almeida - Titular Ana Cecília da Conceição Moreira - Suplente **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Thais Amorim Frazão - Titular Emilene Gomes Cantanhede - Suplente **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ICATU** Maria da Conceição Pereira Silva - Titular Gracilene Pereira Barboza - Suplente **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ICATU** Irene Gomes da Silva Tavares - Titular Marcia Maria Nascimento dos Santos - Suplente **IGREJA ADVENTISTAS DE 3º TIPO** Keila Cristina da Cruz dos Santos - Titular Cleudiane Santos Amorim - Suplente **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS** Claudia Reginados Santos - Titular Hildinéia Moreira Silva - Suplente **SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE** Marlene Gomes Costa - Titular Ana Fabia Santiago Nascimento Dêsciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 13 de agosto de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal de Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017 - PLANEJAMENTO Nº 385/2017 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE SERVIÇO, vigência até 27/11/2018, comunicamos a V.Sa. que o beneficiário do Lote 2, **PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, optou pela aceitação adicional do item relacionado no quadro abaixo para atendimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA**, nos termos do art. 19, § 2º, do Decreto Estadual 46.311/2013, conforme descrição abaixo:

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 67.405.936/0001-73						
LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA PELO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1593781	AMBULÂNCIA - PORTE: PEQUENO PORTE. AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO. FINALIDADE: SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A; NÚMERO DE MACAS: 01 MACA, MÍNIMO 1750MM COMPRIMENTO; MOTORIZAÇÃO: 1300CC A 1800CC, COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); 0KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, GARANTIA DO FABRICANTE CONFORME EDITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO SITE: WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR MENU MATERIAIS E SERVIÇOS > CONSULTA ESPECIFICAÇÕES LONGAS.	PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6	01	79.000,00	79.000,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO						79.000,00

Diante do exposto, e na qualidade de Órgão Gerenciador do respectivo Registro de Preços, autorizamos essa PREFEITURA a aderir, como órgão não participante, à Ata de Registro de preços nº 306/2017 no quantitativo supracitado, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual Nº. 46.311/2013.

Ressaltamos, por fim, que, em atendimento ao art. 19, § 4º, do Decreto Estadual 46.311/2013, após a autorização deste Órgão Gestor, essa PREFEITURA na qualidade de órgão não participante, deverá efetivar a aquisição/contratação solicitada em até noventa dias. O edital e seus anexos bem como ARP estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://www.compras.mg.gov.br/> e no link <https://www.registrodeprecos.mg.gov.br/aasi/do/selecionarRP?metodo=selecionarPub&id=3461>

Sem mais para o momento, esta Subsecretaria se coloca à disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente, **DAGMAR MARIA PEREIRA SOARES DUTRA - SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO LOGÍSTICA - SGL / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG-MG - Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.**

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Prefeitura Municipal de Alcântara**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018**

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2018**, no dia **18/09/2018**, às **10h00**, horário local, **objetivando a contratação de empresa para reforma do Hospital Municipal de Alcântara**. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário 08:00 as 13:00, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 29/08/2018.

Luciane Pereira Paixão.

Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº.**

32/2018, no dia **18/09/2018**, às **14h00**, horário local, **objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Alcântara - MA**. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 30/08/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELLI-ME**: OBJETO DO CONTRATO: É a contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do município de Alcântara. **VALOR: R\$ 47.028,15 (quarenta e sete mil, vinte e oito reais e quinze centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº60/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Helena. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:02.005-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Programa Atividade:12.122.0006.2029-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo; UO:02.006-Fundo de Desenvolvimento de Educação básica-FUNDEB; Programa Atividade:12.361.0007.2055-Desenvolvimnto e Manutenção Atividades Educacionais 40%-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo. PRAZO: O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. ASSINATURAS: p/ Contratante: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ Contratado: Frederico Adson Alcântara Amorim, Representante. ALCÂNTARA - MA, 04 de julho de 2018.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELLI-ME**: OBJETO DO CONTRATO: É a contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do município de Alcântara. **VALOR: R\$ 37.974,36 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº60/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Helena. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:02.009-Secretaria de Desenvolvimento Social, da mulher e Igualdade Racial; Programa Atividade:08.122.0016.2083-Manutenção e Funcionamento da**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da mulher e Igualdade Racial-; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo; UO:02.010-Fundo de Municipal de Assistência Social-FMAS; Programa Atividade:08.244.0017.2132-Criança Feliz-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo; UO:02.010-Fundo de Municipal de Assistência Social-FMAS; Programa Atividade:08.244.0017.2138-Gestão descentralizada IGDF-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo; UO:02.010-Fundo de Municipal de Assistência Social-FMAS; Programa Atividade:08.244.0017.2136-Piso Básico Fixo-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo; UO:02.010-Fundo de Municipal de Assistência Social-FMAS; Programa Atividade:08.244.0017.2133-Piso Fixo média complexidade PAEFI-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo; UO:02.010-Fundo de Municipal de Assistência Social-FMAS; Programa Atividade:08.244.0017.2134-Serviço de convivência e fortalecimento do vínculo-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo. PRAZO: O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. ASSINATURAS: p/ Contratante: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. p/ Contratado: Frederico Adson Alcântara Amorim, Representante. ALCÂNTARA - MA, 04 de julho de 2018.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELLI-ME**: OBJETO DO CONTRATO: É a contratação de empresa para fornecimento de materiais de Expediente, Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha para atender as necessidades do município de Alcântara. **VALOR: R\$ 418.164,30 (quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº60/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Helena. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:02.003-Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Programa Atividade:04.122.0003.2016-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração-; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo. PRAZO: O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ Contratado: Frederico Adson Alcântara Amorim, Representante. ALCÂNTARA - MA, 04 de julho de 2018.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **F. A. A. AMORIM SERVIÇOS EIRELLI-ME**: OBJETO DO CONTRATO: É a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades do município de Alcântara. **VALOR: R\$ 193.106,95 (cento e noventa e três mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº60/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Helena. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:02.008-Fundo Municipal de Saúde; Programa Atividade:10.301.0012.2.070-Manutenção do Programa PAB-;**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Ramone Luciana Santos Ferreira Araújo, Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Frederico Adson Alcântara Amorim, Representante. ALCÂNTARA - MA, 04 de julho de 2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **DCF SANTOS**
OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistemas de informática de folha de pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos. VALOR: R\$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais.** DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº020/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:** 02.003 – Secretaria de administração, planejamento e gestão; **Programa Atividade:** 04.122.0003.2.016- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes - Secretário Municipal de Administração, p/ Contratado: Dilson Carlos Franco Santos, Representante. ALCÂNTARA - MA, 30 de abril de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara – MA. **J PEREIRA LOJAS DE DEPARTAMENTO ME.** **OBJETO DO CONTRATO:** **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tecidos. VALOR: R\$ 3.746,59 (Três mil setecentos e quarentas e seis reais e cinquenta e nove centavos).** DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação Nº. **07/2018,.** **Unidade Orçamentária:** 02.009 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. **Projeto de Atividade:** 08.122.0016.2083 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social. **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 01. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial. p/ CONTRATADOS: Jacinto Pereira. Alcântara - MA, 30 de agosto de 2018.

RESENHA DE CONTRATO.PARTES: Município de Alcântara – MA. **SÓ FESTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.** **OBJETO DO CONTRATO:** **Registro de Preços para futura eventual para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município de Alcântara - MA VALOR: R\$ 112.750,00 (cento e doze mil e setecentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária:** 02015 – Secretaria de Cultura e Turismo. **Projeto de Atividade:** 13.392.0029.2176.0000 – Manutenção e Func. Das Atividades Culturais. **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de**

Recurso: 01. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADOS: Maria Gerlanne Moraes, sócia administradora. Alcântara - MA, 30 de agosto de 2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **CRIATIVA PROJETOS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.** **OBJETO:** **Aquisição de peças de vestuário-malharia, e bandeiras. VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº25/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:**02.006-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; **Programa Atividade:**12.361.0007.2055-DESEN.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40% -; **Elemento de Despesa:** 33.90.30- Material de consumo; **UO:**02.005-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **Programa Atividade:**12.361.0007.2043-AQUIS. DIST. DE FARDAMENTOS ESCOLARES-; **Elemento de Despesa:** 33.90.32-Material de distribuição gratuita. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ Contratado: Marcelo Carvalho de Sousa, Representante. ALCÂNTARA - MA, 12 de junho de 2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME.** **OBJETO:** **Aquisição de peças de vestuário-malharia, e bandeiras. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº25/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:**02.006-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **Programa Atividade:**12.361.0007.2055-DESEN.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40% -; **Elemento de Despesa:** 33.90.30- Material de consumo; **UO:**02.005-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **Programa Atividade:**12.361.0007.2043-AQUIS. DIST. DE FARDAMENTOS ESCOLARES-; **Elemento de Despesa:** 33.90.32-Material de distribuição gratuita. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ Contratado: Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, Representante. ALCÂNTARA - MA, 12 de junho de 2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA. **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME.** **OBJETO:** **Aquisição de peças de vestuário-malharia, e bandeiras. VALOR: R\$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02 Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº25/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **UO:**02.006-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; **Programa Atividade:**12.361.0007.2055-DESEN.E MANUT.DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 40% -; **Elemento de Despesa:** 33.90.30- Material de consumo; **UO:**02.005-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **Programa**

Atividade:12.361.0007.2043-AQUIS. DIST. DE FARDAMENTOS ESCOLARES-; **Elemento de Despesa:** 33.90.32-Material de distribuição gratuita. **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário. **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Rowsykléa Araújo Chaves, Secretária Municipal de Educação. p/ Contratado: Maria de Fátima Frazão Parga, Representante. ALCÂNTARA - MA, 12 de junho de 2018.

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Anapurus

ERRATA: ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - SRP - PP Nº 012/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 18/062018, pag. Nº 06, no extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. Que tem os valores do encarte:

DA EMPRESA: A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR TOTAL R\$
03	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde	Und	422.501,68
04	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	177.452,50

DA EMPRESA: M. L. BARSBOSA SANTOS-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR TOTAL R\$
01	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Administração	Und	288.037,90
02	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Educação	Und	263.109,48

LEIA-SE:

DA EMPRESA: A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR TOTAL R\$
03	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Saúde	Und	422.501,68
04	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Educação	Und	263.724,58

DA EMPRESA: M. L. BARSBOSA SANTOS-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR TOTAL R\$
01	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Administração	Und	288.037,90
02	Material e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	177.452,50

Anapurus, 09 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017 - PP 025/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA:** ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.346.322/0001-15. **OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPOGRAFIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS, Aditivo, nos termo do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com o **VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017 - PP 025/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA:** ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 19.346.322/0001-15. **OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPOGRAFIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, Aditivo, nos termo do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com o **VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0209 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Bacabeira**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 004/2018 - PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças do município de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal Nº:8.666/93 e suas alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1º** - Homologar a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº: 007/2018 decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial em SRP Nº: 004/2018 - Centro Novo do Maranhão - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor. **Art. 2º** - Homologar ao seguinte proponente: **DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$**

3.035.092,00 (três milhões, trinta e cinco mil, noventa e dois reais). **Art. 3º** - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. **Art. 4º** - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. A Secretaria Municipal de Saúde, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. Célio Teixeira de Almeida - Secretário Municipal de Finanças - **Secretaria Municipal de Saúde**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Bacurituba**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275.02.10.5/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e as empresas A. X. SILVA, CNPJ nº: 03.801.996/0001-22 e I C LEITE EIRELI - ME, CNPJ nº. 28.874.382/0001-00. Eventual contratação de empresa para Aquisição parcelada de material permanente (eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material hospitalar), para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme segue:

Nome empresarial: A. X. SILVA
CNPJ nº: 03.801.996/0001-22
Endereço: Rua 21, Qd 37, nº 39, Villagio Cohatrac V, São José de Ribamar - MA
(DDD) Telefone: (98) 3265 1867
Email: axsilva-me@hotmail.com
Representante Legal: ALEXFRANCI XAVIER SILVA
CPF nº: 625.583.903-68

GRUPO I - MATERIAL MOBILIARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO UNIT.
01	ARMÁRIO BAIXO - EM POST-FORMING, ESPESSURA DE 25 MM, DE ALTA PRESSÃO, COR CINZA, C/ 02 PORTAS, PRATELEIRAS, MED. APROX.0.81X0,78X0,60M.	UNID	10	1.800,00
02	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - COM DIMENSÕES MIN./MAT. CONFEÇÃO DE 1800 X 700 MM ATE 2100 X 1100 MM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	UND	20	1.100,00
03	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CINZA EM CHAPA 26 COM DOBRADIÇAS CHAVE COM COPIA, 04 PRATELEIRAS SENDO REGULÁVEL DE ALTURA 01 FIXA PUXADOR TIPO ALÇA EM NYLON, TODAS AS PARTES EM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ. DIMENSÕES: 09X0,35X1,98 COR: CINZA	UND	20	900,00
04	ARMÁRIO DE MADEIRA MEIA PORTA 1,60X080	UND	10	1.900,00
05	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, TIPO ESCANINHO, COM DIVISÓRIA PARA PASTA AZ, 1,500MM ALTURA X 750MM LARGURA 350MM PROFUNDIDADE	UND	10	1.850,00
06	ARMÁRIO EM AÇO SEM PORTAS, TIPO ESCANINHO, COM DIVISÓRIA PARA PASTA AZ, 1,500MM ALTURA X 750MM LARGURA 350MM PROFUNDIDADE	UND	10	1.400,00
07	ARMÁRIO PARA SALA DE PROFESSORES COM 12 COMPARTIMENTOS	UNID	4	110,00
08	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS EM CHAPA 26 COM COM GAVETAS DESLIZANTES, PUXADOR TIPO ALÇA EM NYLON, FECHADURA COM FECHAMENTO SIMULTANEO, CAVIDADE PARA PORTA ETIQUETA, TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 0,47X0,57X1,33M COR CINZA	UND	40	740,00
09	ARQUIVO MDF COM 2 PORTAS	UND	10	500,00
10	CADEIRA AUXILIAR TIPO SECRETARIA FIXA INTERLOCUTOR TRAPEZIO EM AÇO INDUSTRIAL 7/8 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR PRETO, ACABAMENTO COM SAPATA EM NYLON INJETADO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA 10MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO COM ACABAMENTO PRETO.	UND	20	220,00
11	CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇO ACABAMENTO PRETO COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURO BASE GIRATORIA NYLON A GÁS COM RODÍZIO.	UND	50	850,00
12	CADEIRA DIRETOR TIPO POLTRONA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FUNÇÃO RELAX RECLINÁVEL, APOIO PARA BRAÇO, BASE GIRATORIA EM AÇO CROMADO, ASSENTO DE ESPUMA INJETADA, ENCOSTO DE TELA EM NYLON, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO.	UND	24	999,90
13	CADEIRA PLÁSTICA POLIETILENO BRANCA FIXA	UND	100	85,00
14	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO ACABAMENTO PRETO COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MULTILAMINADA ANATÔMICO. ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. BASE GIRATORIA NYLON A GÁS COM RODÍZIO. BRAÇO COM ALMA DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO INJETADO.	UND	20	950,00

15	CARDEIRA ESCOLA UNIVERSITARIA MASTER COM PORTA LIVROS, EM MARFINITE. COM PRANCHETA FIXA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, BASE COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL, COM 4 PÉS. PORTA LIVROS EM AÇO INDUSTRIAL.	UND	500	330,00
16	COLCHÃO SOLTEIRO 88X17	UND	80	340,00
17	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS, COM TAMPO REVESTIDO EM FORMICA E CADEIRAS COM LAMINA ANATÔMICA DE ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM FORMICA COM BASE EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. COR: COLORIDA	UND	30	1.999,00
18	ESTANTE DE AÇO - COM 06 PRATELEIRAS MED. 1,98 X 0,92 X 0,30M, COM REFORÇO NA BANDEJA, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UNID	30	920,00
19	ESTANTE GONDOLA CENTRAL INICIAL TAM. 1,60X40X30 BANDEJA REFORÇADA	UND	30	890,00
20	ESTANTES TIPO GONDOLAS CENTRAL CONTINUAÇÃO TAM. 1,60X40X30 BANDEJA REFORÇADA	UND	30	850,00
21	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS	UND	10	600,00
22	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS	UND	10	520,00
23	LONGARINA C/ 3 LUGARES EM MARFINITE BASE PRETA EM AÇO TUBULAR 30X50 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ACABAMENTO EMBUTIDO EM POLIPROPILENO OU TECIDO INJETADO.	und	20	690,00
24	LONGARINA C/ 4 LUGARES EM MARFINITE BASE PRETA EM AÇO TUBULAR 30X50 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM ACABAMENTO EMBUTIDO EM POLIPROPILENO OU TECIDO INJETADO.	und	20	800,00
25	MESA EM MDF FORMATO DE L, TAMANHO DE 1,50 X 1,00 CM, COM 03 GAVETAS C/ CHAVE.	und	4	550,00
26	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE EM AÇO/ FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA/ MDF / SIMILAR, DIVISÕES DE 02 GAVETAS	und	20	520,00
27	MESA DE ESCRITÓRIO, COM 04 GAVETAS POSSUINDO FECHADURA CILÍNDRICA (TRAVA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE), ESTRUTURA METÁLICA DE 0,09MM DE ESPESURA E PINTURA EPOXI, ESPESURA DO TAMPÃO DE 18MM, MATERIAL DO TAMPÃO MDF (CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA), OU COMPENSADO, OU AGLOMERADOS TRATADOS COM ANTI-MOFO E ANTI-CUPIM, SAPATAS 1/8", MEDIDA: LARGURA 0,90M X COMPRIMENTO 1,80M X ALTURA 0,74M, COR PREDOMINANTE: MARFIM OU CINZA OU AZUL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UNID	10	475,00
28	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - COR CINZA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDA UM EM POST-FORMING, ESPESURA DE 25 MM, DE ALTA PRESSÃO, COM BORDAS DE ACABAMENTO BOLEADO EM 180°; COM TAMPO RETANGULAR, MEDINDO (2000 X 900)MM; NA ALTURA TOTAL DE 740 MM; ESTRUTURA DE FERRO COM PINTURA EPOXI COR CINZA.	UNID	4	1.600,00
29	MESA PARA COMPUTADOR - BASE EM MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA.	UND	10	650,00
30	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	UND	20	190,00
31	SUPORTE PARA TV PARA INSTALAÇÃO	UND	20	185,00
TOTAL				

GRUPO II - ELETRDOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	P. UNIT.
37	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS DE ÁGUA - COM 2 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL) RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO EM MATERIAL ATÓXICO, TAMPO FRONTAL EM POLIETILENO E LATERAIS EM INOX, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNA EM MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR, REGULADOR DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID	15	R\$ 1.130,00
38	BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS DE ÁGUA - COM 2 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL) RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO EM MATERIAL ATÓXICO, TAMPO FRONTAL EM POLIETILENO E LATERAIS EM INOX, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNA EM MATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS ECOLÓGICO, COMPRESSOR, REGULADOR DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID	10	R\$ 850,00
39	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM 2 TORNEIRAS, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, AÇO INOX, 220 VOLTS.	10	10	R\$ 2.500,00
41	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM 4 TORNEIRAS, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, AÇO INOX, 220 VOLTS.	UND	10	R\$ 3.210,00
49	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTAS CAP. 250 LITROS	UND	8	R\$ 1.900,00
50	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAP. 350 LITROS	UND	8	R\$ 2.900,00
51	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS CAP. 420 LITROS	UND	8	R\$ 3.290,00
53	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 2 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR ALTA POTENCIA, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UNID	10	R\$ 625,00
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 4 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR ALTA POTENCIA, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UNID	10	R\$ 900,00
55	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 6 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR ALTA POTENCIA, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UNID	10	R\$ 1.100,00

GRUPO III - MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS

ITEM	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
64	APARELHO DVD COM ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	10	R\$ 300,00
65	APARELHO MICROSISTEMAS USB E CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	10	R\$ 420,00
66	CAIXA AMPLIFICADA C/ MICROFONE, BRUTUF, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA	UND	10	R\$ 1.326,00
86	MICROFONE SEM FIO	UND	6	R\$ 690,00
102	TELEFONE COM FIO - PARA USAR COMO INTERFONE ENTRE OS SETORES	UND	40	R\$ 240,00
103	TELEFONE SEM FIO COM RAMAL - TSF 7002 - IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK; NOVO DESIGN; CONFERÊNCIA A 3; TOQUES POLIFÔNICOS, SELETIVOS E ASSOCIÁVEIS; EXPANSIVO ATÉ 5 RAMAIS; REGISTRO DE ATÉ 20 CHAMADAS RECEBIDAS	UNID	16	R\$ 550,00
104	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPE	UND	10	R\$ 720,00
107	TV 32 POLEGADAS LCD LED	UND	20	R\$ 1.900,00

108	TV 42 POLEGADAS LCD LED	UND	20	R\$ 2.650,00
-----	-------------------------	-----	----	--------------

GRUPO IV - MATERIAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR

ITEM	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO UNIT.
109	AGITADOR PARA HOMOGENIZADOR DE TUBOS COM SANGUE 42 TUBOS	UND	4	R\$ 115,00
110	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO - TIPO CAPSULAR, MODO DIGITAL	UND	4	R\$ 1.400,00
111	AMBU DE SILICONE ADULTO (GRANDE)	UND	4	R\$ 318,00
112	AMBU DE SILICONE INFANTIL (MÉDIO)	UND	4	R\$ 318,00
113	AMBU DE SILICONE NEONATAL (NEO)	UND	4	R\$ 320,00
114	AMBU DE SILICONE NEONATAL (PEQUENO)	UND	4	R\$ 300,00
115	APARELHO DE RAIOS X DE CULUNA ODONTOLÓGICO	UND	3	R\$ 5.200,00
116	APARELHO DE RAIOS X HOSPITALAR DE 500 AMPERES	UND	1	R\$ 53.700,00
117	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA HOSPITALAR COM 2 OU 3 SONDAS COMPLETO	UND	1	R\$ 89.000,00
120	ASPIRADOR CIRURGICO DE 3 LITROS COM SUPORTE	UND	4	R\$ 2.450,00
121	AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 12 LITROS ESPECIFICAÇÕES * CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; * PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS; * FECHO DA TAMPA DE TRIPLOESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. * SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOXLAMINADO; * GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO;* NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA;* OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS;* EFICIENTE SECAGEM DO MATERIAL E COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS;* UTILIZA ÁGUA LIMPA E CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR;* SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO	PC	4	R\$ 3.890,00
122	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE DESCRIÇÃO: AVENTAL PADRÃO 110X60CM, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE (ESTE PRODUTO NÃO É INDICADO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROFISSIONAL, POIS, NÃO POSSUI CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	PC	8	R\$ 950,00
123	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - RÉGUA MÉTRICA DE 1 A 2 M, DIVISÃO DE 0,5- 0,5CM, PINTURA BRANCA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, PÉS DE BORRACHA REGULÁVEIS. OPÇÕES DE BASE: CHAPA METÁLICA OU FERRO FUNDIDO. PLATAFORMA CAPACIDADE: 150KG 27 X 40 CM	PC	10	R\$ 1.400,00
124	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 200KG COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	4	R\$ 1.690,00
125	BALANÇA DIGITAL DE USO PESSOAL (BANHEIRO)	UND	50	R\$ 150,00
126	BALANÇA INFANTIL LACTANTE: CAPACIDADE 16KG, PINTURA BRANCA, PRATO INOX COM FORRO, RÉGUAS CROMADAS, PÉS DE BORRACHA. OPÇÕES DE BASE: CHAPA METÁLICA OU FERRO FUNDIDO	PC	10	R\$ 770,00
127	BALANÇA PARA AGENTE DE SAÚDE CAP. 15KG COM GANCHO	UND	6	R\$ 820,00
128	BALANÇA TIPO MOLA PARA PSF COM SUPORTE 2 A 5 ANOS FILISOLA	UND	80	R\$ 130,00
129	BANDEJA INOX RETANGULAR 22X12X1,5CM	PC	30	R\$ 60,00
130	BANHO MARIA DIGITAL CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 13X100MM	UND	5	R\$ 1.690,00
133	BISTURI ELETROÔNICO PORTÁTIL 100WATTS	UND	4	R\$ 1.760,00
139	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA LABORATORIO TIPO POLTRONA COM SUPORTE DE BRAÇO	UND	6	R\$ 1.700,00
140	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 12 LITROS COM TRAVA	UND	6	R\$ 170,00
143	CAMARA ESCURA COM VISOR CÓDIGO 34, DIMENSÃO: 300X195X170MM	UND	6	R\$ 550,00
149	CENTRIFUGA DE MICROHETOCRITO 24 TUBOS	UND	3	R\$ 4.100,00
150	CENTRIFUGA MACRO SOROLÓGICA DIGITAL 16 TUBOS DE 15 ML	UND	2	R\$ 4.500,00
151	CENTRIFUGA MICROTUBOS EPENDORF CAPACIDADE 12 TUBOS DE 0,5 OU 1,5 OU 2,0 ML	UND	3	R\$ 4.950,00
152	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CONFECCIONADO EM ALUMINIO, SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETR, CAPACIDADE MIN. 03 L ATÉ 10 L.	UND	4	R\$ 1.000,00
153	COLPOSCOPIO 3 AUMENTOS MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 95 ATÉ A MÁXIMA DE 135 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA PELA ALAVANCA LATERAL COM CREAMALHEIRA. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM OU 400 MM DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 15, 25, OU 50 MM CAMPO LUMINADO 80 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL. AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14 E 25 VEZES. FILTRO MÓVEL LUZ VERDE.	UND	2	R\$ 13.700,00
154	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE TANQUE 25 LITROS ISENTO DE ÓLEO - POTENCIA : 1 HP VAZÃO:0 BAR 188 l/m 6,6PCM NIVEL DE RUÍDO :69 (DB(A)/1M) DIMENSÕES : (CXLXH)38X38X53,5 CM - PESO 31KG ATENDE 1 CONSULTÓRIO (1 EQUIPO +1 SUGADOR) OU 2 CONSULTÓRIOS(1 EQUIPO POR CONSULTÓRIO COM TODOS OS SUGADORES LIGADOS À BOMBA DE VÁCUO	UND	4	R\$ 3.000,00
155	CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO (STANDARD) COMPOSOA POR: CADEIRA COM ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO, PEDAL DE COMANDO COM POSIÇÕES VOLTA À ZERO E TRABALHO AUTOMOTIZADO, ESTOFAMENTO MAX EXTRA MACIO; CUSPIDEIRA (UNIDADE AUXILIAR) COM DOIS SUCTORES (VENTURE E ALTA POTENCIA); PORTA COPOS E CUBA EM CERÂMICA; REFLECTOR DE 20.000 LUX, SISTEMA DE TROCA FÁCIL DE LAMPADAS E ESPELHOS MULTIFACETADO COM MULTICOATING - (PRODUZ LUZ FRIA E SEM SOMBRA); EQUIPO COM BRAÇO PNEUMÁTICO - MOVIMENTOS PRECISOS E SEGUROS, COM MENOR ESFORÇO COM 4 TERMINAIS E AMPLA BANDEJA DE AÇO INOX, E MOCHO ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS	PC	5	R\$ 19.300,00
156	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COM 7 PARAMETROS	UND	2	R\$ 51.200,00
157	CUBA RIM AÇO INOX 26X12 CM	PC	10	R\$ 65,00
158	DETECTOR FETAL MESA	UND	6	R\$ 1.250,00
159	DETECTOR ULTRA-SÔNICO DE BATIMENTOS CARDÍACOS MS 101 portatil	PC	10	R\$ 700,00
162	ESCOVDROMO FIXO PERSONALISADO	UND	15	R\$ 2.630,00
163	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO - TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO VELCO	UND	10	R\$ 140,00
164	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - CONFECCIONADO COM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO, VELCO	UND	10	R\$ 110,00
165	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO BARÇADEIRA/ FECHO VELCRO	UND	10	R\$ 235,00
166	ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL	UND	4	R\$ 6.470,00

167	ESTADIOMETRO: * ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBO RETANGULAR 20X30MM; EXTREMIDADES EM POLIETILENO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECAGEM EM ESTUFA; ESCALA ADESIVA MILIMÉTRICA; BREVE DESCRIÇÃO: * ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TUBO RETANGULAR 20X30MM; * EXTREMIDADES EM POLIETILENO; * PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E SECAGEM EM ESTUFA; ESCALA ADESIVA MILIMÉTRICA;	PC	20	R\$ 410,00
168	ESTANTE PARA ARCONDICIONAR COMPRIMIDO TIPO PRATILEREAS METAL PARA 12 BINS	UND	10	R\$ 290,00
169	ESTANTE PARA ARCONDICIONAR COMPRIMIDO TIPO PRATILEREAS METAL PARA 24 BINS	UND	10	R\$ 400,00
170	ESTANTE PARA ARCONDICIONAR COMPRIMIDO TIPO PRATILEREAS METAL PARA 27 BINS	UND	10	R\$ 500,00
171	ESTETOSCOPIO ADUTO - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL	UND	10	R\$ 132,00
172	ESTETOSCOPIO INFANTIL - AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL, TIPO DUPLO	UND	10	R\$ 132,00
173	ESTOJO INOX 26X12X6 CM	PC	20	R\$ 130,00
174	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL 18X08X05 AÇO INOX AUTOCLAVEL	PC	20	R\$ 90,00
177	FOTOPOLIMERIZADOR APLICAÇÕES: * FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS; * SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL A BASE DE PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO; * COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODONTÍCOS, TECNOLOGIA; * A BATERIA (SEM FIO), PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO; * LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250mW/CM2), OUTRAS CARACTERÍSTICAS: * TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10 e 20 SEGUNDOS; * TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 200 SEGUNDOS; * LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE; * RIVOLT AUTÁFICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V - 240V - (50/60Hz); * DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; * CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS; * RADIOMETRO INTERNO AUTÁTICO, MATEM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ	PC	6	R\$ 950,00
178	KIT DE SAÚDE BUCAL COMPOSTO DE (ESCOVA, CREME DENTAR, FIO DENTAL,) ESTOJO PADRONIZADOS	UND	1000	R\$ 6,00
179	KIT PEÇAS DE MÃO, KIT C/ 01 SIGMA AIR 35 PB, 01 MICROMOTOR INTRA MI 01 C/ REFRIGERAÇÃO, 01 CONTRA-ÂNGULO INTRA FX 110 C/ REFRIGERAÇÃO, 01 PEÇA RETA PR 01 C/ REFRIGERAÇÃO, 01 SPRAY LUBRIFICANTE, 01 GUARNIÇÃO BORDEN, 01 AGULHA E 01 ADAPTADOR DE BROCA FG	PC	6	R\$ 4.400,00
180	LANTERNA CLÍNICA - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED	UND	8	R\$ 90,00
181	LARINGOSCOPIO ADULTO 3 LAMINAS	UND	4	R\$ 690,00
182	LARINGOSCOPIO INFANTIL - COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS AÇO INOX	UND	4	R\$ 670,00
183	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA 30KG	UND	2	R\$ 58.000,00
185	MESA CIRÚRGICA UNIVERSAL A MESA CIRÚRGICA UNIVERSAL MI-3001 É UM PRODUTO DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE PERMITIR GRANDE DIVERSIDADE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. BASE E COLUNA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM KTL DANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADA E BLINDADA EVITANDO PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. COM SUA CONFIGURAÇÃO EM "T" ELA TRAZ MAIOR ESTABILIDADE E MELHOR ACESSO AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM.	UND	2	R\$ 47.800,00
190	MOCHO GIRATORIO ESTOFADO: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS; ACABAMENTOS CROMADO; ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; ALTURA REGULÁVEL; TRÊS PÉS PROVIDOS DE PONTEIRAS PLÁSTICA. ALTURA 43CM A 68 CM, DIÂMETRO ASSENTO 31 CM	PC	8	R\$ 330,00
191	MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETROS (ECG, OXIMETRIA, RESPIRAÇÃO, PAIN)	UND	2	R\$ 31.500,00
192	NEBULIZADOR DE 1 SAÍDA PORTÁTIL DESCRIÇÃO: PERFORMANCE SUPERIOR COM TECNOLOGIA SUPERFLOW * GERA PARTICULAS MENORES QUE PENETRAM MAIS PROFUNDAMENTE NO PULMÕES * MENOR RESÍDUO DE MEDICAMENTO AO FIM DA NEBULIZAÇÃO * ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO E INFANTIL * MAIS COMPACTO E PORTÁTIL * BIVOLT 110/220V * 2 ANOS DE GARANTIA	PC	20	R\$ 230,00
193	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS - CARRO SUPORTE E RODÍZIO DE 3" - KIT DE NEBULIZAÇÃO - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - REGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO - POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - 40 OU 80 LIBRAS - PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) - 220 V	UND	4	R\$ 2.200,00
194	NEGATOSCOPIO CLÍNICO 2 CORPO DIMENSÃO DA TELA: 440X380X10MM	PC	4	R\$ 550,00
195	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO MED. 0.50X0.38X0.11 (AXLXP)	UND	4	R\$ 380,00
196	OTOSCOPIO COMPLETO COM 5 ESPECULOS	UND	4	R\$ 520,00
197	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, LCD COLONDO BATERIA RECARREGAVEL, CURVA, USB, CAPA	UND	4	R\$ 3.500,00
198	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOX	PC	15	R\$ 10,00
199	PINÇA KELLY 14 CM AÇO INOX	PC	20	R\$ 24,00
200	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOX	PC	20	R\$ 25,00
201	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	10	R\$ 95,00
202	ROPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQUENAS C/ PITÃO, MED.195X60X40	UND	2	R\$ 620,00
203	SELADORA - APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, TIPO MANUAL PEDAL	UND	3	R\$ 1.000,00
206	TAMBOR GRANDE EM AÇO INOX	PC	20	R\$ 100,00
207	TAMBOR PEQUENO EM AÇO INOX	PC	20	R\$ 90,00
208	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	PC	30	R\$ 17,00
209	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	PC	20	R\$ 80,00
210	TERMOMETRO PRISMÁTICO LINHA DE MERCURIO	UND	50	R\$ 7,00
211	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	UND	3	R\$ 4.650,00

Nome empresarial: I C LEITE EIRELI-ME
CNPJ nº: 28.874.382/0001-00
Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 42, Bairro Costa, Bacurituba - MA
(DDD) Telefone: (98) 988709473
Email: icleiteireli@hotmail.com
Representante Legal: Inaldo Cantanhede Leite
CPF nº: 128.987.673-87

GRUPO II - ELETRDOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	P. UNIT.
32	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS TIPO SPLINT	UND	10	R\$ 3.350,00

33	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLINT	UND	10	R\$ 3.950,00
34	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS TIPO SPLINT	UND	10	R\$ 1.800,00
35	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS TIPO SPLINT	UND	20	R\$ 2.350,00
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLINT	UND	20	R\$ 2.000,00
40	BEBEDOURO INDUSTRIAL - COM 3 TORNEIRAS, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, AÇO INOX. 220 VOLTS.	UNID	10	R\$ 2.720,00
42	BOTIÃO DE GÁS CAP. 5KG (P5) CHEIO	UND	10	R\$ 240,00
43	FOGÃO COMUM 4 BOCAS COM FORNO	UND	6	R\$ 600,00
44	FOGÃO IND 2 BOCAS COM FORNO DE ALTA PRESSÃO	UND	10	R\$ 800,00
45	FOGÃO IND 3 BOCAS COM FORNO DE ALTA PRESSÃO	UND	10	R\$ 1.000,00
46	FOGÃO IND 4 BOCAS COM FORNO DE ALTA PRESSÃO	UND	10	R\$ 1.100,00
47	FOGÃO IND 5 BOCAS COM FORNO DE ALTA PRESSÃO	UNID	10	R\$ 1.540,00
48	FOGÃO IND 6 BOCAS COM FORNO DE ALTA PRESSÃO	UNID	10	R\$ 1.640,00
52	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 299 L	UND	10	R\$ 2.410,00
56	LIQUIDIFICADOR NORMAL - CAPACIDADE: 2 LITROS; 3 VELOCIDADE; DESIGN MODERNO, MOTOR POTENTE, FÁCIL LIMPEZA; AÇO INOX; VOLTAGEM: 110/220 V.	UND	10	R\$ 290,00
57	PERSIANAS 1,5 METROS ALMANGA	UND	10	R\$ 295,00
58	PERSIANAS 2 METROS ALMANGA	UND	10	R\$ 390,00
59	QUADRO BRANCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1,20 X 2,00	UND	20	R\$ 330,00
60	VENTILADOR COLUNA 60CM C/ 3 VELOCIDADE	UND	30	R\$ 350,00
61	VENTILADOR DE MESA 30 CM C/ 3 VELOCIDADE	UND	20	R\$ 130,00
62	VENTILADOR DE TETO 220 V	UND	20	R\$ 450,00
63	VENTILADOR PAREDE 60 CM	UND	20	R\$ 310,00

GRUPO III - MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS

ITEM	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
67	CARTUCHO 662 COLORIDO HP	UND	40	R\$ 209,00
68	CARTUCHO 662 PRETO HP	UND	40	R\$ 169,00
69	CARTUCHO 901 COLORIDO HP	UND	40	R\$ 170,00
70	CARTUCHO 901 PRETO HP	UND	40	R\$ 120,00
71	COMPUTADOR CELERON PLACA MÃE 1150 H81M-E33 MSI + PROCESSADOR CELERON DC G1820 2.7 GHZ, HD 500 SATA, MEMORIA 4GB/DDR3, GABINETE COM FONTE ATX 230W, GRAVADOR CD/DVD, TECLADO USB SLIN/MOUSE E MONITOR DE 15"	UND	20	R\$ 2.290,00
72	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO, HD 500 GB, MEMORIA 8 GB, GABINETE ATX GAMER, FONTE REAL 500W, GRAVADOR CD/DVD, TECLADO USB SLIN/MOUSE USB OPTICO E MONITOR DE 18,5"	UND	10	R\$ 4.000,00
73	COMPUTADOR INTEL CRE I3 3.7 GHZ, HD 500 GB SATA, MEMORIA 4GB/DDR3, GABINETE COM FONTE 500W, GRAVADOR CD/DVD, TECLADO USB SLIN/MOUSE E MONITOR DE 15"	UND	10	R\$ 2.900,00
74	ESTABILIZADOR 1000 VA	UND	10	R\$ 500,00
75	ESTABILIZADOR 1500 VA	UND	10	R\$ 730,00
76	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	10	R\$ 200,00
77	ESTABILIZADOR 500 VA	UND	10	R\$ 300,00
78	HD EXERNO PARA NOTEBOOK 1 TB	UND	12	R\$ 800,00
79	HD EXERNO PARA NOTEBOOK 500 TB	UND	12	R\$ 690,00
80	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 500 TB	UND	12	R\$ 570,00
81	IMPRESSORA COM SCANNER COM REABASTECIMENTO DE CARTUCHO	UND	4	R\$ 828,00
82	IMPRESSORA COM SCANNER COM REABASTECIMENTO DE TINTAS POR BUK MURAL	UND	5	R\$ 1.800,00
83	IMPRESSORA LASER (COMUM) - PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMORIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PAGINAS; CICLO:2.500 PAGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UND	4	R\$ 1.400,00
84	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM COPIADORA E SCANNER, WFI, CAPCIDADE CICLO COPIA 4.500,00 MÉS POR TONER	UND	3	R\$ 2.300,00
85	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX DE REDE, FUNÇÕES COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO (SCANNER) COM ALTA QUALIDADE DE RESOLUÇÃO, CAPCIDADE PARA IMPRIMIR ATÉ 40 PAGINAS POR MINUTO, CICLO COPIA MÉS 50.000 (PAG./MÉS), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO MEMORIA FRONTAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUPLEX, IMPRESSÃO VIA ESMARTPHONES E TABLESPOR, TEMPO DA IMPRESSÃO DA 1 PAGINA 8 SEGUNDOS	UND	3	R\$ 4.250,00
87	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA 1.200 KVA, TENSÃO ENTRDA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 1.100,00
88	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA 1.500 KVA, TENSÃO ENTRDA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 1.250,00
89	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA 500 KVA, TENSÃO ENTRDA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 650,00
90	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - POTENCIA 800 KVA, TENSÃO ENTRDA/ SAÍDA: BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 01 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 850,00
91	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS FÍSICOS REAIS DE PROCESSAMENTO, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB OU SUPERIOR, HD DE NO MÍNIMO 500 GB OU SUPERIOR, TELA LED 14 "POLEGADAS" PROCESSADOR 2450M, BARRAMENTO 1333 MHZ, CHIPSET, GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD, PLACA DE VIDEO, WIRELESS, MOUSE TOUCHPAD (02 BOTÕES) ENTRADA USB 2.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, COM NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UND	4	R\$ 3.000,00
92	NOTEBOOK ULTRAFINO COM PROCESSADOR NO MÍNIMO DE 4ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 4210U (1.7GHZ EXPANSIVEL COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ, CACHE DE 3MB), WINDOWS 8.1, 64BIT, EM PORTUGUÊS, MEMORIA RAM NO MÍNIMO DE 4 GB, SINGLE CHANNEL,DDR3,1600MHZ(4GBX1), DISCO RIGIDO SATA DE 500 GB E 5400 RPM.	UND	4	R\$ 3.800,00
93	PENDRIVE 16 GB	UND	40	R\$ 55,00
94	PENDRIVE 32 GB	UND	40	R\$ 79,00
95	PENDRIVE 8 GB	UND	40	R\$ 40,00
96	RETROPROJETOR TIPO DATA SHOW D825M5	UND	16	R\$ 3.700,00
97	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	10	R\$ 250,00
98	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	10	R\$ 440,00
99	SCANNER SCANEJET PRO 3000 S2	UND	2	R\$ 4.190,00

100	SIRENE INDUSTRIAL ROTAN 220V	UND	30	R\$ 310,00
101	TECLADO PS2 USB	UND	10	R\$ 89,00
105	TONER 12A BLACK ORIGINAL	UND	20	R\$ 300,00
106	TONER 85A BLACK ORIGINAL	UND	20	R\$ 310,00

GRUPO IV - MATERIAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR

ITEM	CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO UNIT.
118	ARMÁRIO VITRINE - LATERAIS EM CHAPA DE AÇO C/ PORTA ABERTA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO 3 MM E PRATELEIRAS COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO CRISTA 4 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI, DIMENSÕES 140 CM X 50 CM X 40 CM /150 CM X 50 CM X 40 CM	PC	10	R\$ 690,00
119	ARMÁRIO VITRINE C/ 02 PORTAS, 3 PRATELEIRAS E CHAVE MED. 160X35X70	UND	10	R\$ 800,00
131	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1,75	UND	6	R\$ 420,00
132	BIOMBO DUPLO SEM RODAS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EPLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPDIXI. DIMENSÕES: 1,25M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO	PC	10	R\$ 350,00
134	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS.	UND	4	R\$ 450,00
135	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL MODELO 101 ADULTO COM BRAÇOS FIXOS, PEDAIS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, PNEUS MACIÇOS.	PC	10	R\$ 440,00
136	CADEIRA DE RODAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, PÉS E BRAÇOS FIXOS	UND	10	R\$ 620,00
137	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES C/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	6	R\$ 225,00
138	CADEIRA HOSPITALAR SIMPLES CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ASSENTO E ENCOSTO DE CHAPA DE AÇO ESMALTADA	UND	10	R\$ 100,00
141	CAMA DE FAWLER INFANTIL CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA ESMALTADA COM RODÍZIO COM GRADE MEDIDAS 170X70X70.	UND	5	R\$ 1.950,00
142	CAMA DE PARTO COM 2 PARTES UMA FIXA COM PORTA COXA E OUTRA COM RODÍZIO, COM COXIM ESTRADO EM CHAPA INOX MEDIDAS 190X80X85	UND	5	R\$ 2.350,00
144	CARRO CURATIVO SIMPLES COM BALDE E BACIA. DIMENSÕES: 0,45X0,75X0,85CM. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM VARANDAS, SUPORTE PARA BALDE E BACIA EM INOX, 4 RODÍZIOS DE DUAS POLEGADAS SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL.	PC	6	R\$ 630,00
145	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ FLETCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	UND	5	R\$ 2.380,00
146	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MOVEL C/ RODÍZIO LEITO ESTOFADO MED. 190X50X80	UND	6	R\$ 1.100,00
148	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS COM 3 PRATELEIRAS ESMALTADA COM RODÍZIO	UND	5	R\$ 1.100,00
160	DIVÃ CLÍNICO MESA DE EXAME ADULTO 1,85X0,55X0,80M AZUL ESCURO EPDIXI MT300	PC	10	R\$ 1.000,00
161	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DOIS PISOS EM MADEIRA REVESTIDOS POR BORRACHA ANTI DERRAPANTE; ACABAMENTO LATERAL DOS PISOS EM LAMINADO DECORATIVO; PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS	PC	10	R\$ 110,00
175	FOCO CIRÚRGICO DE TETO 1 CÚPULA 3 BULBOS, EQUIPADOS COM LAMPADAS DICROICAS HALÓGENAS H3, COM REFLETORES E FILTROS MULTIFACETADOS E ANTITÉRMICO COM CHAVE LIGA-DESLIGA, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA EM EPOXI, CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA E MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE AUMENTA A SUA DURABILIDADE; LUMINOSIDADE: 60.000 LUX; LÂMPADA 55W; DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO 200/300M ; PROFUNDIDADE (MM) 180/200	UND	2	R\$ 18.400,00
176	FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, REGULÁVEL NA ALTURA, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W BASE: 0,56X0,56M. ALTURA MÍNIMA: 1,05M/MÁXIMA: 1,45M PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS	PC	10	R\$ 730,00
184	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	UND	10	R\$ 280,00
186	MESA DE EXAME CLÍNICO CABECEIRA MOVEL ESMALTA MED. 190X50X80	UND	6	R\$ 1.100,00
187	MESA DE MAIO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX	UND	10	R\$ 370,00
188	MESA GINECOLÓGICA METAL SIMPLES LEITO EPDIXI ESTOFADO 1 GAVETA, MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL E ASSENTO FIXO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULÁVEL E HASTES CROMADAS. ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI) COMPRIMENTO 1,85 X LARGURA 0,50 X ALTURA 0,84M. DIMENSÕES FECHADAS: 1,10M COMPRIMENTO X 0,68 1, AGURA X 0,90 ALTURA DO ESTOFADO	PC	4	R\$ 1.750,00
189	MESA SECRETARIA TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM, COM 2 GAVETAS. PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 X 25 X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 0,90X 0,55 X 0,80 (C X L X A) Peso: 25kg	PC	20	R\$ 870,00
204	SUPORTE PARA INJEÇÃO DESCRIÇÃO: O SUPORTE PARA INJEÇÃO AGNES DA MACOS MOVEIS CONTA COM ARMAÇÃO TUBULAR DE 78"; PINTURA ELETROSTÁTICA E REGULAGEM DE ALTURA SUA BASE VEM COM TRIPÉ E PONTEIRAS OLÁSTICAS E POSSUI CONCHA EM AÇO, REVESTIDA COM COURINO	PC	15	R\$ 250,00
205	SUPORTE PARA SORO - BASE EM FERRO CHATO; QUATRO PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; TUBO PROTETOR DE AÇO REDONDO DE 25,40MM DE DIÂMETRO; ACABAMENTO DOS PÉS E DO TUBO PROTETOR EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; HASTE COM 4 GANCHOS CROMADA EM TUBO DE AÇO DE 15,87MM DE DIÂMETRO; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANIPULO; OPCIONAL GANCHOS	PC	20	R\$ 250,00

Vigência: 24 de agosto de 2018 até 23 de agosto de 2019. Data da assinatura: 24 de agosto de 2018 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276.04.10.5/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PARTES. Prefeitura Municipal de Bacurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CNPJ nº 01.612.534/0001-31, e as empresas Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME, CNPJ nº 05.474.889/0001-62. Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de confecção de uniformes, camisas, camisetas, bonés entre outros, para atender as necessidades desta municipalidade, para atender as necessidades das diversas secretarias desta municipalidade, conforme segue:

Nome empresarial: Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino - ME
CNPJ nº: 05.474.889/0001-62
Endereço: Av. Odlio Costa Filho, nº 59, Parque Universitário, João de Deus - São Luís - MA
(DDD) Telefone: (98) 3244 2805/3304 8778
Email: milagressmaquino@bol.com.br
Representante Legal: Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino
CPF nº: 278.675.013-04

ITEM	MODALIDADE/INTERESSE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO
1	Educação Infantil	Confecção de KIT - contendo 01 blusão em malha pv, com gola em V personalizada e pintura em serigrafia, 01 camiseta em malha pv, com gola em V personalizada e pintura em serigrafia e 01 bermuda de helanca com pintura em serigrafia. Tamanho/idade: 02, 03, 04, 05 anos.	KIT	850	31,00
2	Ensino Fundamental/Anos Iniciais	Confecção de KIT - contendo 01 blusão com em malha pv, com gola em V personalizada e pintura em serigrafia e 01 calça com helanca com pintura em serigrafia. Tamanho/idade: 06, 07, 08, 09, 10 anos.	KIT	1.450	34,80
3	Ensino Fundamental/ Anos Finais/Séries Finais/EJA	Confecção de KIT - contendo 01 blusão em malha pv, com gola em V personalizada e pintura em serigrafia e uma calça com helanca com pintura em serigrafia. Tamanho/idade: 11, 12, 13, M e G.	KIT	2.450	34,80
4	Ensino Fundamental/Anos Finais/Séries Finais/EJA	Saias de helanca com pintura em serigrafia.	KIT	60	24,60
5	Secretaria de Educação	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso	UND	300	17,90
6	Secretaria de Educação	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso	UND	300	19,90
7	Secretaria de Educação	Conjunto de equipagem composto por 15 calças e 15 blusas com pintura e numeração. ADULTO	CONJ	10	495,00
8	Secretaria de Educação	Camisa em tecido com bordado no peito	UND	50	79,50
9	Secretaria de Administração	Camisa em tecido com bordado no peito	UND	50	79,50
10	Secretaria de Administração	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	UND	200	12,50
11	Secretaria de Administração	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso	UND	500	17,90
12	Secretaria de Administração	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso	UND	500	19,90
13	Secretaria de Administração	Camisa de gola polo de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e costa.	UND	300	34,50
14	Secretaria de Saúde	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso.	UND	250	17,90
15	Secretaria de Saúde	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso	UND	250	19,90
16	Secretaria de Saúde	Camisa de gola polo de malha PV colorida com pintura em serigrafia	UND	100	34,50
17	Secretaria de Saúde	Lençol de percal colorido com pintura em serigrafia.	UND	100	77,00
18	Secretaria de Saúde	Camisola de tricoline com pintura em serigrafia P, M, G e GG.	UND	50	54,50
19	Secretaria de Saúde	Campo simples em brim com pintura em serigrafia.	UND	20	58,50
20	Secretaria de Saúde	Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.	UND	20	79,50
21	Secretaria de Saúde	Conjunto de pijama de tricoline (short e blusa) com pintura em serigrafia TAM: P, M, G, GG.	KIT	30	64,50
22	Secretaria de Saúde	Calça de microfibra verde (centro cirúrgico).	UND	20	44,50
23	Secretaria de Saúde	Camisa de microfibra verde com pintura em serigrafia (centro cirúrgico).	UND	20	44,50
24	Secretaria de Saúde	Capote cirúrgico.	UND	20	119,00
25	Secretaria de Saúde	Jaqueta de brim com serigrafia, vigilante sanitário.	UND	20	47,50
26	Secretaria de Saúde	Bonés de brim com serigrafia do projeto	UND	200	12,50
27	Secretaria de Saúde	Bolsa de brim com serigrafia do projeto	UND	100	129,00
28	Secretaria de Saúde	Chapéus de brim com aba com serigrafia para agentes comunitários de saúde.	UND	100	24,50
29	Secretaria de Saúde	Colete Oxford com fita reflexiva e pintura em serigrafia para o segurança.	UND	50	34,50
30	Secretaria de Saúde	Conjunto, calça de brim com cós e camisa manga curta com pintura em serigrafia.	und	50	119,00
31	Secretaria de Saúde	Jaleco de oxford branco com pintura em sublimação na altura do peito e nas mangas	UND	50	55,50
32	Secretaria de Saúde	Camisa em tecido com bordado no peito	UND	50	79,50
33	Secretaria Municipal de Assistência Social	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e costa.	UND	300	17,90
34	Secretaria Municipal de Assistência Social	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e costa.	UND	200	19,90
35	Secretaria Municipal de Assistência Social	Camisa de gola polo de malha PV colorida com pintura em serigrafia.	UND	100	34,50

36	Secretaria Municipal de Assistência Social	Bonés de brim com pintura em serigrafia	UND	100	10,60
37	Secretaria Municipal de Assistência Social	Camisa em tecido com bordado no peito	UND	50	79,50

Vigência: 27 de agosto de 2018 até 26 de agosto de 2019. Data da assinatura: 27 de agosto de 2018 - JOSE SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Balsas

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, a Sra. NEIDE MARIA BATISTA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. FRANCISCO JOSÉ LACERDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 156, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, o Sr. MICHEL RODRIGUES GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Departamento, DAS-4, o Sr. MANOEL MESSIAS FERREIRA DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do

Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, o Sr. ELIZANDRO AMORIM DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Coordenador, DAS-5, a Sra. AMÉLIA LEAL MOTA, lotada na Procuradoria Geral do Município.

II - A Servidora acima nomeada deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Janeiro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE(MA). TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Benedito Leite (MA), Sr. Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais. **Considerando**, a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 56/2014/CPL/SMED, celebrado entre o Município de Benedito Leite/MA e a empresa **AGNUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com CNPJ: 04.699.670/0001-07, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização da obra há mais de um ano, sem justa causa e prévia comunicação à administração. **Considerando**, o término da vigência do contrato de prestação de serviços nº 56/2014/CPL/SMED, oriundo da Concorrência Pública nº 04/2014/CPL, ocorrido em 18/04/2017. **Considerando**, por fim, o que estabelece o inciso I do artigo 79 c/c os incisos I e V do artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:** Com fundamento no artigo 79, Inciso I e artigo 78, incisos I e V, da Lei nº 8.666/93, **rescindir/distratar** o contrato de prestação de serviços nº 56/2014/CPL/SMED, oriundo da Concorrência Pública nº 04/2014/CPL, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a **prestação de serviços de engenharia pertinente a construção de uma (uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto FNDE na Rua São José, no município de Benedito Leite.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se. Benedito Leite/MA, 29 de agosto de 2018. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

AVISO DE RESULTADO

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - CPL. O Município de Benedito Leite, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Processo nº 023/2018: Pregão Presencial nº 016/2018 - CPL, cujo objeto consiste na

contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A, de simples remoção, veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Benedito Leite/MA. Tendo como vencedora a empresa: **R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.368.600/0001-26, vencedora do ITEM 01, no de valor **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**. Benedito Leite, 24 de agosto de 2018. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 128/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa G D A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 00.699.820/0001-13, vencedora da Tomada de Preços 002/2018 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de unidade(s) básica(s) de saúde Dep. Luis Coelho na Rua Getúlio Vargas, no Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 169.312,63 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, sessenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Gil Manoel do Nascimento Neto - Sócio-Administrador. Benedito Leite - MA, 27 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 129/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa G D A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 00.699.820/0001-13, vencedora da Tomada de Preços 002/2018 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de unidade(s) básica(s) de saúde(Posto de Saúde João Ferreira de Brito, no Distrito Cocos), no Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 31.406,51 (trinta e um mil, quatrocentos e seis reais, cinquenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Gil Manoel do Nascimento Neto - Sócio-Administrador. Benedito Leite - MA, 27 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 126/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa A.G. MAIA - ME, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, vencedora do Pregão Presencial nº 010/2018- SRP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.037,50 (dezesete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/12/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Adão Gomes Maia - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de

agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 127/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa R.M.BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00, vencedora do Pregão Presencial nº 006/2018- SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 4.993,40 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 31/08/2018. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Raimunda Martins Barbosa - proprietário da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Estreito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 043 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2018. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018- Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTREITO/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contínuos, Data de Assinatura: 23 de Agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Cassio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde

DADOS DA EMPRESA VENCEDORA

DADOS DA EMPRESA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o Nº 00.270.120/0001-09

Endereço na Rua Um, Nº 05, Quadra G, Imperatriz/MA,

Representada pelo Sr. Sr. José Almy Gomes da Silva, do RG de Nº 154427820006 GEJSPC/MA e CPF de Nº 033.634.573-19.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. NEG.	V. TOTAL
1	Óculos de proteção (igual ou similar safety)	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	Algodão rolete com 100 und (igual ou similar SOFT PLUS)	PCT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
3	Anestésico local odontológico lidocaína 3% c/ vaso (igual ou similar DLA)	CX	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
4	Anestésico local lidocaína 3% sem vaso (igual ou similar a DENTSPLY)	CX	150	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
5	Resina composta A1 (igual ou similar a z100) microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Efeito camaleão: imita as estruturas dentais restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas)	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
6	Sabão enzimático (igual ou similar a RIOQUIMICA)	GL	100	R\$ 176,00	R\$ 17.600,00
7	Alcool gel (igual ou similar a Ciclo)	Und	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
8	Hipoclorito de sódio a 1% p/ superfícies (igual ou similar a ASFER)	Und	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

9	Alcool a 70% (igual ou similar a PROLINK)	CX	350	R\$ 8,90	R\$ 3.115,00
10	Porta álcool para álcool gel (igual ou similar a PRIMAVERA)	und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	Resina composta A2 (igual ou similar a z100) microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas)	UND	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
12	Resina composta A3,5 (igual ou similar a z100) microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas)	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
13	Anestésico tóxico gel 200 mg/g benzocaina (igual ou similar a DFL)	CX	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
14	Fio de sutura de seda Nº3.0 agulha curva, trançada preta odontológica 45cm, agulha 17mm, ½ círculo, tipo cortante, 5 anos para vencimento após fabricação (igual ou similar a procare)	CX	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
15	Fio dental com 500 m (igual ou similar a HILLO)	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
16	Óxido de Zinco (Material restaurador temporário) igual ou similar a BIODINAMICA	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
17	Água Oxigenada (Solução de Peróxido de Hidrogênio 3%) Frasco de 1L. (igual ou similar a Rioquímica)	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
18	Gaze em Compressa c/500 unidades no pacote, 11 fios (igual ou similar a Cremer)	PCT	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
19	Sugador Descartável c/40 und. (igual ou similar a SSPLUS)	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
20	Rolo de papel grau cirúrgico 150 mm x 50 m (igual ou similar a PACK)	UND	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
21	Revelador para Raio X (igual ou similar a Kodak)	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
22	Fixador para Raio X (igual ou similar a Kodak)	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
23	Tira de lixa para acabamento para resina(igual ou similar a Preven)	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
24	Tiras de poliéster (igual ou similar a Preven)	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
25	Disco de lixa para acabamento de resina(igual ou similar a TDV)	UND	30	R\$ 63,50	R\$ 1.905,00
26	Lâmina de bisturi Nº 15 (igual ou similar a LABOR)	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
27	Broca Cirúrgica Carbide 701(igual ou similar a Microdont)	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
28	Broca Cirúrgica Carbide 702(igual ou similar a Microdont)	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
29	Evidenciador de placa bacteriana (pastilhas) (igual ou similar a BIODINAMICA)	UND	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
30	Luvax de procedimento tamanho P(igual ou similar a Supermax)	CX	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
31	Luvax de procedimento tamanho M(igual ou similar a Supermax)	CX	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
32	Luvax de procedimento tamanho Extra -P(igual ou similar a Supermax)	CX	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
33	Touca Sanfonada (igual ou similar a DESCARPACK)	CX	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
34	Máscaras(igual ou similar a Descarpack)	CX	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
35	Aplicador descartável Micro Brush tamanho fino(igual ou similar a KG)	UND	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
36	Rolo de papel grau cirúrgico 250mmx50 mm(igual ou similar a PACK)	UND	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
37	Agulha gengival curta c/ 100 und para uso odontológico tribiseladas com paredes finas, proporciona melhor fluxo de solução anestésica (igual ou similar Dfl)	CX	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
38	Agulha gengival longa c/ 100 und para uso odontológico tribiseladas com paredes finas, proporciona melhor fluxo de solução anestésica (igual ou similar Dfl)	CX	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
39	Pasta profilática bisnaga com flúor tubo com 50 G(igual ou similar a N/C)	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
40	Ionômero de Vidro para restauração cor A2 cimento de presa rápida, boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções biocompatível maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica maior capacidade de recarga de flúor produto com certificação CE (Certificação Europeia).	CX	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
41	Ácido Fosfórico 37% c/ 3 und.(igual ou similar a FGM)	PCT	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
42	Adesivo primer e bond frasco único, sistema adesivo universal monocomponente, com liberação de flúor base de resinas elastoméricas e acetona como solvente, presa dual química e foto, (igual ou similar a Dentsply)	UND	150	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
43	Soro fisiológico cloreto de sódio 0,9% uso adulto e pediátrico (igual ou similar a EQUIPLEX)	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
44	Óleo lubrificante para canetas de Alta e baixa Rotação não contem cfc(cloro flúor carbono) não prejudica camada de ozônio, contendo 200ml e 130 gr. (igual ou similar Kavvo)	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
45	Papel carbono para articulação dupla cor 12 tiras (igual ou similar a N/C)	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
46	Fita matriz de aço maleável de 5 mm(igual ou similar a N/C)	UND	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
47	Escova de Robinson para profilaxia(igual ou similar a Microdont)	UND	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
48	Broca 1011 (igual ou similar a FAVA)	UND	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
49	Broca 1012 (igual ou similar a FAVA)	UND	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
50	Broca 1013 (igual ou similar a FAVA)	UND	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
51	Broca 1014 (igual ou similar a FAVA)	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
52	Broca 1015 (igual ou similar a FAVA)	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
53	Broca 1016 (igual ou similar a FAVA)	UND	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
54	Hidróxido de Cálcio P.A. (igual ou similar a BIODINAMICA)	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
55	Flúor gel 200 ml (igual ou similar a DFL)	UND	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
56	Tira de lixa de aço de 4 mm(igual ou similar a MAQUIRA)	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
57	Película para Raio X adulto, marca referência Kodak (igual ou similar a Kodak)	CX	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

58	Cunha de madeira (igual ou similar a Tdv)	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
59	Kit acabamento occlusal de granulação fina para resina (igual ou similar a KG)	UND	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
60	Taça de borracha para profilaxia (igual ou similar a MICRODONT)	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
61	Pote dapen de plástico (igual ou similar a Preven)	UND	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
62	Espátulas de madeira (unidade) (igual ou similar THEOTO)	UND	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
63	Gaíões de 5000 ML de água destilada para autoclave. (igual ou similar spsplus)	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
64	Hidro C capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas: alta resistência à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Apresentação: 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisador 11g. 1 Bloco de Mistura (igual ou similar Dentsply)	UND	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00

TOTAL DO LOTE I R\$ 244.444,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

LOTE II - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. NEG.	V. TOTAL
1	Compressor Odontológico possui dreno do reservatório com fácil acesso, 2HP de Potência fluxo de ar (L/min): modelo: 220V 50HZ: 167 tanque: 40L. peso Líquido: 42kg. dimensões (cm): 45 X 45 X 72. pressão máxima: 120 PSI 10%. tensão e frequência modelo: 220V 60HZ:monofásico AC 220V 10% 50H 1% válvula de segurança opera quando a pressão excede 0,90Mpa. taxa operação/stand by: 70/30 (%) 30min de operação contínua em > 5,5 bar. consumo (watts): 1496, 12 meses de garantia. (igual ou similar a Kavvo)	UND	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00
2	Aparelho Fotopolimerizador 100 - 240V-- 50/60HZ (Bivolt) Vs: 5V - 1,5 A Fonte de luz (1 LED) Potência (Máxima): 5W Potência da Luz: 1200 mW/cm2 ± 200 mW/cm2 Semicondutor LED (InGaN) Comprimento de onda: 450nm - 470nm Bateria de Li-Ion DC 3.7V 2200mAh Tempo de carga completa da bateria 4h Conduz de Luz Fibra óptica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (ø8mm 60º curva) Timer 5,10,15 e 20 segundos Sonorizador de tempo Um "bip" a cada 05 segundos Acionamento através do botão da peça de mão Corpo da peça de mão injetado em ABS Peso líquido 0,389 kg Peso bruto 0,640 kg Proteção contra choque elétrico equipamento de classe II - Parte Aplicada de Tipo B roteCondutor de Luz LED indicativo nível bateria. (igual ou similar a saevo)	UND	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
3	Autoclave Odontológica 21L de inox Alimentação127/220 V- (com chave reversora), Frequência 50/60 Hz Potência: 1700 W Corrente Nominal 12A (igual ou similar a saevo/Tanque de pressão Aço Inoxidável Pressão de esterilização 1,7kgf/cm2 + 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2) Temperatura de operação 128ºC + 5 (123 a 133ºC) Tempo de esterilização: 16 minutos Tempo do ciclo completo 60 minutos aproximadamente, anel de vedação da porta silicone, sistema eletrônico Microcontrolado (tempo e temperatura) proteção sobrepresão selo de segurança proteção subpressão válvula de antívacuo, monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura) painel de comando posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando) Câmara 450mm altura da autoclave 410mm largura da autoclave: 435mm profundidade da autoclave 580mm peso líquido 30kg peso bruto: 33kg Acessórios Mangueira externa para saída de vapor bandejas e suporte: suporte com 3 bandejas em aço inoxidável	UND	5	R\$ 5.970,00	R\$ 29.850,00
4	Broqueiros de Inox 24 furos (igual ou similar a Microdont)	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
5	Mesa de ferro com gavetas para consultório (igual ou similar a QUALITY)	UND	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
6	Raio - X de parede Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote, fácil posicionamento do cabeçote sem esforço do operador, proteção térmica do cabeçote cabeçote com câmara de compensação mantém a pressão interna do cabeçote estável proporciona um feixe de radiação sem distorção, pintura com tratamento anticorrosivo produto com certificado INMETRO norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3 certificado de qualidade atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela portaria SVS 453. reduz em 55% a área total irradiada cilindro prolongador: técnica do paralelismo cilindro prolongador: 300 mm, cilindro convencional: 200 mm Potência de entrada: 1200VA Tensão do tubo: 70kVp Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) Colimador Retangular 30 x 40mm Fator de resfriamento: 1:30s (Qualidade igual ou superior a Saevo).	UND	2	R\$ 8.530,00	R\$ 17.060,00
7	Seringa Carpule com refluxo. Possui pino para refluxo (evita a injeção acidental de anestésico no vaso sanguíneo) e formas anatômicas que facilitam o seu uso. Possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00

8	Espátula Delicada tipo Suprafil ½. Cabo tubular oco com diâmetro de aproximadamente 8mm. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	80	R\$ 74,50	R\$ 5.960,00	24	Espátula para Cimento nº 24. Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5mm e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	Cabos de espelho com Cabo tubular oco com diâmetro de aproximadamente 8mm. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00	25	Cadeiras odontológicas (Qualidade igual ou superior Gnatius). (igual ou similar a N/C)	UND	6	R\$ 20.680,00	R\$ 124.080,00
10	Espelho bucal N°5 (igual ou similar a Golgran)	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	26	Fórceps nº 1. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
11	Porta matriz tofleimre (igual ou similar a GOLGRAN)	UND	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00	27	Fórceps nº 17. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
12	Placa de Vidro (igual ou similar a DAUFENBACH)	UND	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00	28	Fórceps nº 69. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
13	Porta Algodão (igual ou similar a Golgran)	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	29	Fórceps nº 18 R. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
14	Porta Gazes (igual ou similar a Golgran)	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00	30	Fórceps nº 18 L. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
15	Porta Lixo de metal (Aciona com o pé) (igual ou similar a TRAVELMAX)	UND	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	31	Fórceps nº 65. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
16	Caixa para revelador de raios-X (igual ou similar a ESSENCE)	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	32	Fórceps nº 16. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
17	Cabo para bisturi nº 03. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00						
18	Sonda Exploradora nº 5. Cabo tubular oco e fosco que não refleta luz, com diâmetro de aproximadamente 8mm. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00						
19	Porta-agulhas Mayo-Hegar com ponta de wida, 14cm. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00						
20	Avental de Chumbo (igual ou similar a N MARTINS)	UND	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00						
21	Pinça Clínica para Algodão. Dotada de pino guia para maior estabilidade durante o manuseio, serrilha paralela no cabo que garante uma limpeza mais eficaz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00						
22	Tesoura Íris Fina Reta 11,5cm - Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1. Possui gravação a laser com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação para a rastreabilidade do lote; embalagem individual com etiqueta de identificação do produto; garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	50	R\$ 37,80	R\$ 1.890,00						
23	Escavador Duplo De Dentina nº5. Cabo com diâmetro de aproximadamente 5,5mm e serrilhado paralelo que contribui para maior segurança e eficiência na limpeza e no manuseio. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo 01 ano, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00						

33	Fórceps nº 150. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
34	Fórceps nº 151. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	35	R\$ 132,00	R\$ 4.620,00
35	Fórceps Infantil N°150(igual ou similar a QUINELATO)	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
36	Fórceps Infantil nº 151. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
37	Fórceps Infantil nº 16. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
38	Fórceps Infantil nº 01. Confeccionado em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do fórceps deve ser de 210 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos, possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
39	Alavanca Seldin 1 L (esquerda). Cabo oco e fosco que não refleta luz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do instrumento deve ser de 55 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
40	Alavanca Seldin 1 R (direita). Cabo oco e fosco que não refleta luz. Confeccionada em aço inoxidável, de acordo com a NBR 7153-1; peso máximo do instrumento deve ser de 55 gramas para garantir ao profissional maior conforto no uso; passível de esterilização em meios físico-químicos; possui uma face lisa onde é feita a gravação (a laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; com garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. Marca sugerida Quinelato ou Similar.	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
41	Bandejas Inox pequenas (22x02x1,5)(igual ou superior a Golgran)	UND	70	R\$ 36,80	R\$ 2.576,00
42	Bandejas Inox grandes (30x20x04) igual ou superior a Golgran)	UND	70	R\$ 83,00	R\$ 5.810,00
43	Aplicador Dycal (igual ou similar a Golgran)	UND	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
44	Caneta de Alta Rotação Caneta de Alta Rotação Extra Torque 505C PressButton (sistema PB) rolamento de cerâmica, rotação de 280.000 a 380.000RPM. Fabricada em latão niquelado e cromado (igual ou similar a Kavvo)	UND	10	R\$ 816,00	R\$ 8.160,00
45	Micromotor Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio; permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração Esterilizável em autoclave até 135°C. (igual ou similar a Kavvo)	UND	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00

46	Contra Ângulo Sistema Saca Brocas. possui giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pegá durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm (igual ou similar a Kavvo)	UND	10	R\$ 837,00	R\$ 8.370,00
47	Mochos Base giratória com cinco rodízios, assento e encosto revestidos com PVC, sem costuras, inclinação e altura do encosto por alavanca independente, sistema a gás de regulação de altura do assento com alavanca independente (igual ou similar a Kavvo)	UND	10	R\$ 955,00	R\$ 9.550,00
48	Armário vitrine para armazenar instrumentais (igual ou similar a QUALITY)	UND	10	R\$ 872,00	R\$ 8.720,00
49	Caixa Descarpak de 20 Litros (igual ou superior a DESCARPAC)	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
50	Seladora com guilhotina (igual ou similar a essence dental)	UND	15	R\$ 578,00	R\$ 8.670,00
51	Suporte para descarpak (igual ou superior a DESCARPAC)	UND	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
VALOR LOTE II R\$: 394.831,00 (Trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais)					
VALOR TOTAL DOS LOTES I e II R\$: 639.275,00 (Seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)					

Estreito/MA - 30 de Agosto de 2018. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

1º EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº2017100301 - Referente à Concorrência Pública Nº001-2017 - Processo Administrativo Nº129/2017 - CPL. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com Material próprio, para atender as necessidades dos convênios FUNASA Nº CV 0230/16, convênio FUNASA Nº CV 0313/16 e Convênio FUNASA Nº CV 0521/16. OBJETO DO ADITIVO: A Alteração da Cláusula Sexta e Decima Sétima do Contrato Original. PARTES - CONTRATADO: JOENILTON RIBEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº15.279.163/0001-22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. Data de assinatura do Aditivo 26 de Fevereiro de 2018. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Cássio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

2º EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº2017100301 - Referente à Concorrência Pública Nº001-2017 - Processo Administrativo Nº129/2017 - CPL. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares com Material próprio, para atender as necessidades dos convênios FUNASA Nº CV 0230/16, convênio FUNASA Nº CV 0313/16 e Convênio FUNASA Nº CV 0521/16. OBJETO DO ADITIVO: A Alteração da Cláusula Sexta e Decima Sétima do Contrato Original. PARTES - CONTRATADO: JOENILTON RIBEIRO LIMA - ME, CNPJ Nº15.279.163/0001-22. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. Data de assinatura do Aditivo 10 de Julho de 2018. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Cássio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

Autor da Publicação: Osvaldo Silva da Costa

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** Sra. **ANTONIA VARGAS MOTA** CPF: nº 910.528.153-91. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônia Vargas Mota, CPF: 910.528.153-91. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** Sra. **DOMINGAS DA SILVA SOUSA** CPF: nº 861.671.033-72. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Domingas da Silva Sousa, CPF: 861.671.033-72. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do

Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **JOSÉ DE ALCANTARA ABADE DE SOUSA** CPF: nº 450.410.591-87. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e JOSÉ DE ALCANTARA ABADE DE SOUSA CPF: nº 450.410.591-87. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** Sra. **IOLENE SANTIAGO SILVA** CPF: nº 871.855.041-04. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e IOLENE SANTIAGO SILVA CPF: nº 871.855.041-04. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** Sra. **DEUSIRENE DA SILVA SÁ** CPF: nº 973.235.863-72. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela

Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n.º 996.013.973-53 e Deusirene da Silva Sá, CPF: 973.235.863-72. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** Sra. **CICERA DE SOUSA DA SILVA** CPF: nº 663.801.893-00. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n.º 996.013.973-53 e Cícera de Sousa da Silva, CPF: 663.801.893-00. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº069/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **NEUTON COUTINHO LIMA** CPF: nº 158.942.403-44. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -

Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n.º 996.013.973-53 e NEUTON COUTINHO LIMA CPF: nº 158.942.403-44 Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS** CPF: nº 146.793.883-15. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n.º 996.013.973-53 e Antônio Moreira dos Santos, CPF: 146.793.883-15. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **ROBERTO DA SILVA ALVES** CPF: nº 823,475,303-72. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução

FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e **ROBERTO DA SILVA ALVES** CPF: n° 823.475.303-72 Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **PAULO JOVITO DE ANDRADE** CPF: nº 940.985.143-20. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR:** R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e **PAULO JOVITO DE ANDRADE** CPF: nº 940.985.143-20 Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **MATEUS FERREIRA DA SILVA** CPF: nº 873.278.803-72. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR:** R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e **MATEUS FERREIRA DA SILVA** CPF: nº 873.278.803-72 Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **EDVALDO NUNES MARTINS** CPF: nº 004.934.463-38. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR:** R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e **EDVALDO NUNES MARTINS**, CPF: 004.934.463-38. Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2018. Processo Administrativo nº 012/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Sr. **LUIS GONZAGA CARNEIRO DE ALMEIDA FILHO** CPF: nº 014.032.993-58. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos de educação básica pública da cidade de Feira Nova do Maranhão, decorrente da Chamada Pública nº 001/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR:** R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1006 - 12.361.0251.2-027 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. 12.365.0251.2-032 Manut. do Programa de Alimentação Escolar Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 e art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23.02.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF n° 996.013.973-53 e **LUIS GONZAGA CARNEIRO DE ALMEIDA FILHO** CPF: nº 014.032.993-58 Feira Nova do Maranhão, 23 de fevereiro 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018. Processo Administrativo nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. **OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO,** decorrente do **Pregão Presencial nº 004/2018**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: **R\$ 996.661,60 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - FUNDEB; 12.361.0407.2039 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - representante da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 .Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018. Processo Administrativo nº 004/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. **OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO,** decorrente do **Pregão Presencial nº 004/2018**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: **R\$ 996.661,60 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0212 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; 12.361.0407.0000 - Manutenção do transporte escolar; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva

Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - representante da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 .Feira Nova do Maranhão, 01 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 032/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 19 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 033/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 15:00h, do dia 19 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 034/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 08h:30min, do dia 20 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 035/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 15:00h, do dia 20 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 036/2018, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADO DE LAVA JATO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 08:00h, do 21 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 037/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJOES VAZIOS.. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 11:00h, do dia 21 de setembro de 2018, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 30 de agosto de 2018. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras**PORTARIA N.º 035/2018 - GP****PORTARIA n.º 035/2018 - GP**

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MANOEL ALVES GUIDA FILHO - COORDENADOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO**, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 302/2018, visando a Recuperação e Construção de Pontes de Madeiras na Zona Rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01/08/2018, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

ERRATA: ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publica a dispensa de licitação visando a prestação de serviços na reforma de estofamento em geral (forro em napa, espuma e solda) da frota de veículos do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria vista no art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Dispensa de Licitação ou Contratação Direta, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas.

Nesse prisma, o Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 promove-se por tratar de procedimento de dispensa de licitação quando a Administração Pública efetua compra cujo valor não exceda o mínimo permitido por lei.

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cabe ressaltar, que a dispensa em relação ao valor encontra-se estribo no princípio da Economicidade, cujo teor e conexo com o princípio de proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com os procedimentos e as vantagens a serem auferidas com a realização do processo licitatório ou seja a realização de procedimento licitatório passa a ser desproporcional com o valor da contratação dos serviços em questão.

Neste caso, por oportuno observar, que em respeito ao princípio da legalidade, em casos similares recomenda-se a cotação de preços junto a pelo menos três empresas prestadoras do referido serviço.

3. DO PREÇO

O preço dos serviços, objeto deste contrato é de onde lê-se: **R\$ 6.665,60 (Seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), leia-se R\$ 6.400,00 (Seis mil e**

quatrocentos reais), conforme orçamento cedido pelo Srº Manoel da Costa residente na Rua Aristeu Nogueira, s/n - Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA.

4. DAS EXIGENCIAS

O Contratado atendeu ao solicitado por este termo, apresentando as documentações, sendo:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Dados Bancários.

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa emergencial.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de agosto de 2018.

Gracilene Carreiro Barros - Presidente da CPL

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 31/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 31/2018, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). **ESMERALDA COELHO DA SILVA. REQUER** o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM RUA DR. PAULO RAMOS; MEDINDO 14,00 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR JESIEL JOSÉ DE SOUSA FILHO ; MEDINDO 12,10 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR RICARDO DIAS; COM SENHOR ALDECI LIMA EVANGELISTA, COM SENHORA MARLENE CRUZ, E COM A SENHORA EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDINDO 30,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA KAREN KELEN SANTOS DA SILVA; MEDINDO 30,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 391,30 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 30/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 30/2018, O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem interessar possa que o (a) Sr (a). **IRANILDE DE OLIVEIRA**

MOREIRA LUZ. REQUER o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM RUA ALMIR ASSIS; MEDINDO 4,08 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM O SENHOR JESIEL JOSÉ DE SOUSA FILHO ; MEDINDO 4,40 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM A SENHORA GESA PIRES FERREIRA; MEDINDO 31,00 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM O SENHOR FRANCISCO PEREIRA MARQUES; MEDINDO 31,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 131,44 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente. Gonçalves Dias/MA, 29 de agosto de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DECRETO Nº 50/2018“HOMOLOGA O TÍTULO DE PROPRIEDADE

DECRETO Nº 50/2018“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) . DIOCESE DE CAXIAS do Terreno localizado na Rua Principal do Povoado Fazendinha, S/N , Povoado Fazendinha. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 28/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 29 de agosto de 2018. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 29/08/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer

LEI MUNICIPAL Nº 148/2018.

“Autoriza o Município de Governador Archer parcelar dívida previdenciária junto à Receita Federal do Brasil e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, aprovou e ela sanciona a presente lei.

Art. 1º Fica o Município de Governador Archer autorizado a parcelar débito previdenciário junto à Receita Federal do Brasil, relativos às inscrições de dívidas na RFB nº 32.330.483-4 e nº 32.330.484-2, relacionadas às contribuições previdenciárias não repassadas pela Câmara Municipal de Governador Archer.

Parágrafo único. O débito de que trata o caput alcança o valor de R\$

87.043,54 (oitenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo cada prestação mensal de R\$ 1.327,78 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), composta das seguintes parcelas: Principal - R\$ 17.271,90 (dezesete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos); Juros de Mora Consolidados - R\$ 61.858,59 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e encargos previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, e alterações posteriores, honorários advocatícios no valor de R\$ 7.913,05 (sete mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). As referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculadas a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nas Leis Orçamentárias os dispositivos legais e as dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar os pagamentos dos débitos especificados nesta Lei.

Art. 3º A garantia da vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até quitação do termo.

Art. 4º Para garantir o pagamento o parcelamento constante do *caput* do artigo 1º desta lei, fica desde logo, o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir-se, mediante desconto nos duodécimos a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal, nos termos dispostos na Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta e dotação orçamentária própria do corrente exercício, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, ficando desde logo, autorizada sua suplementação para o exercício em curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Archer-MA, 24 de agosto de 2018.

Maria de Jesus Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018, 012/2018, 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.06072018/PP0132018. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMATICA), CNPJ: 09.295.258/0001-37, Rua Coelho De Resende, Nº 929, sala 05 Centro Sul, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.001-370. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

locação de software de sistema de contabilidade, sistema de pessoal e portal da transparência para atender a necessidade do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** JAYLTON DA SILVA MARTINS -- **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 06 de julho de 2018. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.15062018/PP0122018. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME (N. E), CNPJ nº 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1345, centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de animação das festividades do aniversário da cidade, com apresentação musical, disponibilização de palco, som. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO -- **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 15 de junho de 2018. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.19072018/0102018. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a F. V. DA SILVA EIRELI (TOTALMAX PRODUTOS E SERVIÇOS), Av Marechal Castelo Branco, Bairro Sabbak, Santa Ines - MA, CEP: 65.306-410, CNPJ: 11.046.471/0001-57. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de veículo ambulância, novo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2018. **VIGENCIA:** exercício fiscal de 2018 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.5/2002 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 18 de julho de 2018. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito

Autor da Publicação: Wilson Lucas Campos Pedrosa

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/23/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 848/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa **AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.032.349/0001-21**, com sede na Av. 02, nº 24, Quadra 154, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** registro de

preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças com manutenção para os veículos da *Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal*, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 308.847,89 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dezesseis Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 0301 Secretaria Municipal de Administração; 04 122 0006 2.004: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Srª Míquelina Pereira Louzeiro, portadora do CPF Nº 248.240.463 - 00, Secretária de Administração, pela contratante, e o Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP/MA, CPF: 137.373.333-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 30 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 02/PP/23/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 848/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ nº 11.291.712/0001-23 e a empresa **AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.032.349/0001-21**, com sede na Av. 02, nº 24, Quadra 154, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças com manutenção para os veículos da *Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal*, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 235.438,48 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0006 2.021: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Saúde - FMS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 122 0006 2.039: Manutenção do Fundo Municipal de Saude; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Rosiane Araújo Marinho, portadora do CPF Nº 724.557.993-87, Secretária de Saúde, pela contratante, e o Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP/MA, CPF: 137.373.333-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 30 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 03/PP/23/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 848/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa **AROUCHE CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.032.349/0001-21**, com sede na Av. 02, nº 24, Quadra 154, Jardim São Cristóvão, São Luis - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças com manutenção para os veículos da *Prefeitura Municipal de*

Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 125.784,32 (Cento e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de; ducação; 12 122 0006 2.006: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; ÓRGÃO.....: 05 FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 FUNDEB; 12 361 0066 2.132: Manutenção de Apoio Administrativo na Educação - FUNDEB; 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Iasmim Cunha, portadora do CPF Nº 807.050.733-00, Secretária de Educação, pela contratante, e o Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP/MA, CPF: 137.373.333-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 30 de julho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

PORTARIA Nº 009/2018-GAB. PREF. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCELA KAROLLINY GONÇALVES

PORTARIA Nº 009/2018-GAB. PREF. Dispõe sobre a **exoneração da servidora Marcela Karolliny Gonçalves**, Professora do Ensino Fundamental da Escola unicipal Senador Neiva. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Artigo 77 - § VII e Art. 94 - § II da Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: Art. 1º **Exonerar a pedido**, a servidora MARCELA KAROLLINY GONÇALVES matrícula nº 13/2018, do cargo de Professora do Ensino Fundamental (5º a 8º SÉRIE), nomeada pelo Decreto nº015/2008. Art. 2º Esta Portaria, submete-se ao efeito ex tunc, retroagindo a data de 26 de abril de 2018, Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Iorque/MA, 07 de agosto de 2018.** MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES/PREFEITA MUNICIPAL

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

PORTARIA Nº 008/2018-GAB. PREF. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR CONCURSADO WASHINGTON CARVALHO ALVES

PORTARIA Nº 008/2018-GAB. PREF. Dispõe sobre a concessão de afastamento do servidor concursado Washington Carvalho Alves, cargo de Professor do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NEIVA. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Lei 67/2006 - Art. 117 do Estatuto do Servidor Municipal. R E S O L V E: Art. 1º - Conceder pedido de afastamento, ao servidor WASHINGTON CARVALHO ALVES do cargo de Professor do Ensino Fundamental (5º a 8º SÉRIE), nomeado pela Portaria nº036/2008. Art. 2º - Esta Portaria, submete-se ao efeito ex tunc, retroagindo a data de 31 de julho de 2018, Art. 3º - Essa portaria

entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Iorque/MA, 23 de agosto de 2018. MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES/PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezesseis), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.303.565/0001-61, com sede à Praça da Matriz s/n – centro CEP: 65.880-000 por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, na pessoa de seu secretário o senhor Lindon Johnson Alves de Brito, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 449.375.633-00, e C.I. Nº 052194362014-9 portaria de nomeação nº 02/2017 residente e domiciliado nesta cidade, vem nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 03 e 04 de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018** processo administrativo nº 899/2018/SEMAD, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/2018/GAB, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição fracionada de REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO MARMITEX E COMERCIAL E LANCHE conforme especificações contidas no termo de referencia do pregão acima citado, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas foi à seguinte: 01ª e única colocada a empresa **ILMARA LIMA DA SILVA – ME**, CNPJ 21.105.155/0001-62 localizada na Rua das Flores, 11 bairro Trincadeiras na cidade de São João dos patos estado do Maranhão CEP 65.665-000, com os preços conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex),	unid	2.800	22,00	61.600,00
02	Lanche com salgados diversos, sanduíches naturais, mistos quente, sanduíches com frios sucos naturais e refrigerantes para até 5 pessoas	unid	2.500	42,00	105.000,00
03	Refeições tipo comercial com 03 tipos de carne e salada e refrigerante	unid	2.300	27,00	62.100,00
				TOTAL	228.700,00

01 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Iorque a contratar. **02 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **03 - DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade de Nova Iorque. A entrega dos Uniformes ou das Fardas se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade. **05 - DO PAGAMENTO:** O pagamento pela concretização do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancário em sua conta corrente, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pela Contratante. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. No caso dos serviços/fornecimento não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas. **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Nova Iorque a ser fornecida no ato do contrato; **FONTE:** Orçamento geral do município conforme Lei Municipal nº 14/2017. **07 - DAS PENALIDADES:** advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados; 10% (dez por cento) sobre o valor do Registro de Preço, em caso de recusa da ADJUDICATÁRIA em reparar as irregularidades detectadas na execução da Ata; 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações avançadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avançadas não atendimento às especificações técnicas relativas ao serviços; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Nova Iorque; prestação de serviço de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. A aplicação das sanções observará o devido

processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Nova Iorque.

08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 - Se a qualidade dos Uniformes entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 - Os Uniformes deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 - A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8.8 - Serão observados:

- A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada no item I deste Termo, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.
- A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital 28/2017 do Pregão Presencial nº 13/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

09.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os uniformes, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento dos uniformes, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1 - Pela Administração, quando:

11.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.7.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO - As aquisições dos Uniformes da presente Ata do Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente.

12.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

13 - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM - O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 - Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 - Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

14 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC - Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR: I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços; II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços e/ou fornecimento do produto; III) todas as despesas com alimentação, transporte, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto, objeto desta Ata de Registro de Preços.

15 - DO FORO - As partes contratantes elegem o foro de Pastos Bons/MA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

SIGNATÁRIOS: Lindon Johnson Alves de Brito Secretário Municipal de administração Órgão gestor desta ARP; **Verônica Varão da Silva** Chefe do Dep. de Cont. Interno e Compras Portaria nº 01/2017; **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS REPRESENTANTE: ILMARA LIMA DA SILVA - ME** CNPJ 21.105.155/0001-62

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezesseis), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 05.303.565/0001-61, com sede à Praça da Matriz s/n - centro CEP: 65.880-000 por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, na pessoa de seu secretário o senhor Lindon Johnson Alves de Brito, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 449.375.633-00, e C.I. Nº 052194362014-9 portaria de nomeação nº 02/2017 residente e domiciliado nesta cidade, vem nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 03 e 04 de 2017, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018** processo administrativo nº 899/2018/SEMAD, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/2018/GAB, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual aquisição fracionada de UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE FARDAMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas foi à seguinte: 01ª e única colocada a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI - ME, CNPJ 26.605.174/0001-71 localizada na quadra "E", 17-A bairro Pedro Simplício na cidade de Floriano estado do Piauí CEP 64.808-020, com os preços conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 06 a 07 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	1000	25,00	25.000,00
02	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 08 a 09 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	1000	25,00	25.000,00
03	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 10 a 11 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	340	30,00	10.200,00
04	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 12 a 13 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	340	30,00	10.200,00
05	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 14 a 15 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	344	30,00	10.320,00
06	Camiseta Infantil - confeccionada em malha PV com gola em "V" (67% poliéster e 33% viscose) na cor Branca, com golas e bordas dos braços na cor azul escuro - tamanho: 16 a 17 anos. Na frente: Brasão do Município, estampado no lado esquerdo na altura do peito (Anexo: 1 - figura: 6). Nas costas: Brasão da SEMED, com os dizeres: "EDUCAÇÃO MUNICIPAL Nova Iorque - MA" estampado no centro da parte superior (Anexo: 1 - figura: 6).	unid	300	30,00	9.000,00

07	Camiseta Adulto - manga curta, em malha branca com pintura colorida frente e costas e gola careca. Personalização colorida com logomarca da Prefeitura Municipal de Nova Iorque e a logomarca do programa, projeto ou campanha, Cores e tamanhos a escolha da Administração Municipal.	unid	2000	30,00	60.000,00
08	Camisa - Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) com gola Pólo, com fechamento com 02 botões, com símbolo tamanho 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Cores e tamanhos a escolha da Administração Municipal.	unid	600	35,00	21.000,00
09	Jaleco - Manga longa com punho em tecido Oxford com toca em tela na cor branca, 154g/m2 (mínimo) com símbolo tamanho 6cm x 5cm bordado no bolso esquerdo. Em cor de tecido e símbolo a definir no momento do pedido.	unid	50	80,00	4.000,00
10	Colete - Manga tipo regata em tecido 100% poliéster sem bolsos com gola careca, Tamanho Único (A x L): 72 x 45 cm.	unid	200	45,00	9.000,00
11	Roupa Privativa Hospitalar - composto por calça e blusa em tecido gabardine em cores e tamanhos variados, blusa com gola tipo V , com manga curta com 02 bolsos na parte inferior da frente, calça com cós de elástico tamanhos e cores variadas.	unid	40	90,00	3.600,00
				TOTAL	187.320,00

01 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A existência de preços registrados não obriga o município de Nova Iorque a contratar. **02 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para fornecimento do respectivo objeto, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, ou por outro órgão, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Administração. **03 - DO PREÇO:** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos valores, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 14/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. **04 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade de Nova Iorque. A entrega dos Uniformes ou das Fardas se dará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Praça da Matriz, s/n, centro, nesta cidade. **05 - DO PAGAMENTO:** O pagamento pela concretização do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária em sua conta corrente, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado pela Contratante. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da empresa contratada, ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim. No caso dos serviços/fornecimento não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas. **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente registro está prevista pela área competente da Prefeitura Municipal de Nova Iorque a ser fornecida no ato do contrato; **FONTE:** Orçamento geral do município conforme Lei Municipal nº 14/2017. **07 - DAS PENALIDADES:** advertência por escrito; multa, conforme limites: 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados; 10% (dez por cento) sobre o valor do Registro de Preço, em caso de recusa da ADJUDICATÁRIA em reparar as irregularidades detectadas na execução da Ata; 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações avençadas. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações avençadas não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços; retardamento imotivado de fornecimento do serviço ou de suas parcelas; paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Nova Iorque; prestação de serviço de baixa qualidade. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICATÁRIA. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93. As sanções relacionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Nova Iorque. **08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 8.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora. 8.2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. 8.3 - Se a qualidade dos Uniformes entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 8.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante,

a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos: 8.5 - Os Uniformes deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso. 8.6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 8.7 - A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. 8.8 - Serão observados: - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais. - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada no item I deste Termo, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora. - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital 28/2017 do Pregão Presencial nº 13/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços. 09.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1 - Os uniformes, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2 - A cada fornecimento dos uniformes, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: 11.1 - Pela Administração, quando: 11.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.1.6 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.1.7.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. 11.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido. **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO** - As aquisições dos Uniformes da presente Ata do Pregão Presencial nº 13/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou da Secretaria competente. 12.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto. **SIGNATÁRIOS: Lindon Johnson Alves de Brito** Secretário Municipal de administração Órgão gestor desta ARP; **Verônica Varão da Silva** Chefe do Dep. de Cont. Interno e Compras Portaria nº 01/2017 **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS REPRESENTANTE: CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI - ME CNPJ 26.605.174/0001-71**

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/PP/03/2018. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII - MA, CNPJ Nº 97.522.972/0001-88 E A EMPRESA L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.451.238/0001-27.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/PP/03/2018. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pio XII - MA, CNPJ nº 97.522.972/0001-88 e a empresa L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.451.238/0001-27. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato será acrescido de R\$ 39.749,58 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) ficando as demais cláusulas inalteradas. **OBJETO: Fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Pio XII. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65 da Lei 8.666/93 L. G. DE O. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, neste ato representado pelo Sr. Luís Gustavo de**

Oliveira Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 81596997 - 0 SSP/MA e do CPF nº 940.491.303 - 00- e o Sr. Adriano do Nascimento Alves CPF: 037.657.203-56 - Secretaria de Saúde de Pio XII. 28 de Agosto de 2018 - Pio XII - MA.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 020/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, CNPJ Nº 06.447.833/0001-88, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA W R C BEZERRA - EPP, CNPJ Nº 10.401.351/0001-68.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Serviço Nº 020/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, CNPJ nº 06.447.833/0001-88, através da Secretaria de Educação e a empresa W R C BEZERRA - EPP, CNPJ Nº 10.401.351/0001-68. **OBJETO** Fornecimento de Instrumentos Musicais para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de

Pio XII - MA. PRAZO até 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.998,60 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Educação 02.07.00.12.122.0070.1011.449052. Equipamento e Material Permanente. FONTE: Recurso próprio. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 27/08/2018. ASSINAM: Márcia de Moura Costa, CPF: 936.084.463-20 – Secretária de Educação de Pio XII - MA e o Senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, CPF: 013.932.473-93: Pio XII - MA. 29.08.2018.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018, REGISTRO DE PREÇO 003/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 012/2018, RP 003, FIRMADO EM 27/08/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII, CNPJ Nº 97.522.972/0001-88, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA U. B. T. MENDES, CNPJ: 07.227.881/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018, REGISTRO DE PREÇO 003/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 012/2018, RP 003, firmado em 27/08/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa U. B. T. MENDES, CNPJ: 07.227.881/0001-27; **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS 02.06.00.10.302.0060.2154.339030 - Material de Consumo. **Valor:** LOTE II R\$ 120.341,63 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, CPF: 037.657.203-56, e pelo **Contratado**, U. B. T. MENDES, representada pelo Sr. Udedson Batista Tavares Mende, CPF: 935.082.983-53. Pio XII - MA, 29.08.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 022/2018, RP 010/2018, FIRMADO EM 27/08/2018, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII, CNPJ Nº 97.522.972/0001-88, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.287.011/0001-18

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 022/2018, RP 010/2018, firmado em 27/08/2018, **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, Através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.287.011/0001-18; **Objeto:** Fornecimento de Pneus para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII-MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2273.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$14.420,52 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Secretário de Saúde, Adriano Nascimento Alves, CPF: 037.657.203-56, e pelo **Contratado** J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, representada pelo Sr. Juedison Jansen

Sousa, CPF nº 032.655.993-02. Pio XII - MA, 29.08.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 022/2018, RP 010/2018, FIRMADO EM 27/08/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, CNPJ Nº 06.447.833/0001-88, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 022/2018, RP 010/2018, firmado em 27/08/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, CNPJ nº 06.447.833/0001-88, através da Secretaria de Educação e a empresa J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.287.011/0001-18; **Objeto:** Fornecimento de Pneus para atender à necessidade da Secretaria de Educação do Município de Pio XII-MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** PNATE 02.07.00.12.361.0071.2096.339030 - Material de Consumo; PEATE 02.07.00.12.365.0071.2019.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$261.339,64 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante**, Márcia de Moura Costa, CPF: 936.084.463-20 - Secretária de Educação de Pio XII - MA, e pelo **Contratado** J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, representada pelo Sr. Juedison Jansen Sousa, CPF nº 032.655.993-02. Pio XII - MA, 29.08.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO PP Nº 022/2018, RP 010/2018, FIRMADO EM 27/08/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, CNPJ Nº 06.447.833/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018, REGISTRO DE PREÇO 010/2018; Espécie: Contrato de Fornecimento PP nº 022/2018, RP 010/2018, firmado em 27/08/2018, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, CNPJ nº 06.447.833/0001-88, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.287.011/0001-18; **Objeto:** Fornecimento de Pneus para atender à necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Pio XII-MA; **Vigência:** até 31/12/2018; **Cobertura Orçamentária** Sec. de Obras 02.11.00.04.122.0040.2038.339030 - Material de Consumo. **Valor:** R\$ 252.423,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais); **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários:** pelo **Contratante** José Augusto Brandão Lopes, CPF: 251.286.713-72 - Secretário de Obras e Infraestrutura de Pio XII - MA, e pelo **Contratado** J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, representada pelo Sr. Juedison Jansen Sousa, CPF nº 032.655.993-02. Pio XII - MA, 29.08.2018

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº. 024, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 024, DE 20 DE AGOSTO DE 2018. "Dispõe sobre a designação do Responsável pelas Informações do Sistema SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO do Município de Presidente Dutra e dá outras providências". Juran Carvalho de Souza, Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º- **DESIGNAR**, a partir do dia 20 de agosto de 2018, o Senhor **GUSTAVO NOLETO DE SOUSA**, atualmente exercendo o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelas informações do **Sistema SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO** do Município de Presidente Dutra, estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, em 20 de agosto de 2018. Juran Carvalho de Souza Prefeito

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.30082018.12.0132018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.30082018.12.0132018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2018. **CONTRATANTE:** Município de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em comunidades rurais do Município (Pov. Alegre), **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2018, **CONTRATADO:** HIDROSONDA LTDA, Rodovia BR 316 KM 406 S/N Bairro: Matinha - Alto Alegre do Maranhão - MA CNPJ: 11.013.539/0001-00, **REPRESENTANTE:** Antonio Carlos Borges Araujo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 352.241,48 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) Meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

RESENHA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150901 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 01 de Setembro de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de contabilidade e informações públicas, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **31 de Agosto de 2018**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da

parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - 10; UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS; AÇÃO - 04.124.0004.2-065 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/08/2018; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; p/ Contratada: Sr. Edson Rock Pesconi.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20150511005/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SENHORA MARIA ALCIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GRUPO NOVO, Nº 68, CENTRO, RIBAMAR FIQUENE - MA, BEM COMO SUAS BENFEITORIAS E PERTENÇAS, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTÉCA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, s/n - Centro, Ribamar Fiquene - MA, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio da Silva Cardoso, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADA:** Sra. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.646.913, inscrita no CPF sob o nº 000.082.743-63, residente e domiciliada na Rua do Grupo, nº 68, Centro, Ribamar Fiquene - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº **20150511005/2015**, decorrente da Dispensa (Locação) nº 005/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 11/05/2015, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO 2.1** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 06/08/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO 4.1** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. **4.2** Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO 5.1** Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos/Maranhão, com renúncia expressa de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo. ASSINATURAS: p/ Distratante: Sr. Antônio da Silva Cardoso – Secretário Municipal de Educação; p/ Distratada: Sra. Maria Alcirene Gonçalves de Oliveira – Locadora. Ribamar Fiquene (MA), 03 de Agosto de 2018.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

DECRETO

DECRETO Nº 17 /2018, de 29 de Agosto de 2018. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SHEILA CRISTINA FERREIRA, CPF 788.794.263-20, e a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO,

CPF Nº 028.559.523-79, como ORDENADORES DE DESPESAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 31.342.177/0001-08, do Município de São João dos Patos - MA. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2018. Gilvana Evangelista de Sousa Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152.40/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 0152.40/2018/CPL. 1. Dispensa de Licitação nº 14/2018/CPL; 2. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção; 3. Contratada: H. H. DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO; 4. CNPJ: 30.273.390/0001-34; 5. Valor Global dos Lotes I, II, III e IV: R\$ 270.258,64 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 28 de agosto de 2018. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 69/2017.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL. - LOTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA. H H DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO. Inscrita no CNPJ: 30.273.390/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em conformidade com Lote I (Secretaria de Infraestrutura). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR CONTRATUAL: R\$ 101.044,15 (cento e um mil quarenta e quatro reais e quinze centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. Bruno Leonardo Gomes Camapum - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL - LOTE II

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08. CONTRATADA. H H DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO. Inscrita no CNPJ: 30.273.390/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em conformidade com Lote II (FUNDEB 40%). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.265,74 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Educação

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL. - LOTE IV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ nº 12.095.429/0001-99. CONTRATADA. H H DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO. Inscrita no CNPJ: 30.273.390/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em conformidade com Lote III (FMS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.453,95 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018/CPL - LOTE IV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99. CONTRATADA. H H DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAUJO. Inscrita no CNPJ: 30.273.390/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, em conformidade com Lote IV (FMAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.494,80 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. Irisneide Rodrigues Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tuntum

LEI Nº 913 DE 07 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de TUNTUM para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de TUNTUM para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum **CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 67, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Tuntum-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de TUNTUM para 2019, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I** - de Metas Fiscais; e
- II** - de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I - Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021 e com a Lei Orçamentária Anual para 2019, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, será dada maior prioridades:

- I** - às políticas de inclusão;
- II** - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV** - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V** - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI** - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF.

Art. 6º O Município de TUNTUM implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária do Município de TUNTUM relativo ao exercício de 2019 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em

órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e

IX - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

III - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Planejamento e Finanças, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2018.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e

VII - a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações

relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

1. lei orçamentária anual e seus anexos; e
2. as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento e Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo, sob a coordenação da **Secretaria de Planejamento e Finanças**, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de TUNTUM deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da **Secretaria de Planejamento e Finanças**, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do

disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2018 e apresentadas à **Secretaria de Planejamento e Finanças** até o dia 10 de junho de 2018 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2018.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

1. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
2. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. A **Assessoria Jurídica** do Município encaminhará à Secretaria de Planejamento e Finanças, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e

discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I** - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II** - número do precatório;
- III** - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV** - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V** - data da autuação do precatório;
- VI** - nome do beneficiário;
- VII** - valor do precatório a ser pago;
- VIII** - data do trânsito em julgado; e
- IX** - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser:

- I** - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II** - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 31. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2019 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções

sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas:

1. aquisição de passagens;
2. Enxoval para bebê;
3. Medicamentos;
4. Cesta básica;
5. Urna funerária

§ 3º Será criada na Lei Orçamentária de 2019 uma rubrica de despesas para custeio mensal destinada ao Conselho Municipal de Educação de Tuntum - CME equivalente a meio por cento proveniente dos recursos da LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, ou seja, da aplicação dos 40% da Lei do FUNDEB, com fulcro na Lei Municipal 800/2003 - Art. 1º - § 3º.

§ 4º Será criada na Lei Orçamentária de 2019 uma rubrica de despesas para custeio mensal destinada ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tuntum em torno de um por cento provenientes do que trata o "caput" do Artigo 41 desta lei e seus parágrafos no que tange a aplicação orçamentária em Assistência Social.

Art. 33. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I** - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II** - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;
- III** - garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei;
- IV** - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- V** - pagamento de sentenças judiciais;
- VI** - reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 34. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 35. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela **Secretaria de Planejamento e Finanças**.

SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 37. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com

finalidade precisa.

Art. 38. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 41. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo um por cento na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 42. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 45. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito ao voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade, ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 46. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe

couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 47. O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do artigo 10 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

SEÇÃO IV - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 49. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 50. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da

Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2018, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta, publicará, até 30 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 53. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2018, projetada para o exercício financeiro de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2018, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 56. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

Art. 57. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do

quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 58. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 59. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 60. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 61. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2018.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser

considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 63. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 64. Cabe à **Secretaria de Planejamento e Finanças** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 65. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 66. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 67. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68. A **Secretaria de Planejamento e Finanças** divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 69. Cabe à Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 - LRF.

Art. 70. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 71. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 72. MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Ao Chefe de Gabinete a faça a fixar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Fri Aug 31 06:00:45 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)